SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 09 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0984

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

TERMO DE CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, com Sede na Praça - Cívica, 9 de junho, 37, Centro, Cep: 59.510-000, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CGC/MF, sob o nº 08.294.688/0001-71, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA – DD., Prefeito Constitucional, e o EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com Sede à Praça – Sete de Setembro, s/n, Centro – Natal/RN, procedem com o TERMO DE CESSÃO do Servidor Público Municipal Efetivo a Sua Senhoria o Senhor SEBASTIÃO GILSON BEZERRA, matrícula nº 009, exercendo a função de motorista, do pessoal de seu quadro permanente para prestar serviços junto ao Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com ônus para a aludida Prefeitura Municipal, objetivando a agilidade dos serviços daquela justiça, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos previstos pelo regime Judiciário.

É de competência do MUNICÍPIO:

I – Administrar na hipótese de falta funcional grave ou da falta disciplinar praticada por servidor cedido, como órgão cedente intervir com processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis; **e,**

II – Administrar a concessão de férias anuais e emitir parecer nos afastamentos que o caso requeira.

É da competência do PODER JUDICIÁRIO:

I – Administrar o registro de freqüência a controle de pontualidade;

II – Responsabilizar-se pelo deslocamento do servidor cedido, quando de sua participação em processos de capacitação, dentre outros, fora do âmbito municipal de Natal/RN.

Este TERMO DE CESSÃO terá validade a partir de sua assinatura, permanecendo em vigor pelo prazo de 02 (dois) anos, em comum acordo com o servidor, podendo ser rescindido por fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexeqüível.
E por estarem assim justos e contratados, DECLARAM as partes aceitarem as condições do presente termo, que vai devidamente assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Afonso Bezerra/RN, em, 08 de agosto de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional do Município de Afonso Bezerra/rn

EXMO., SR., DESEMBARGADOR ADERSON SILVINO
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça/rn

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:C4207B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério:

1. **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Cínara Ribeiro Damasceno Dantas
Ângela Carla Batista de Souza
Joyra Magna Dantas da Cunha

2. **Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:**
Antônio Oberi da SilvaFrancisco Batista MarianoJosefa Lopes Galvão Girminiano da Silva

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3. **Representante do Conselho do FUNDEB** Kathycia Kelhen Cruz Soares4. **Representante do Conselho Municipal de Educação:** Regineide Martins Barros Cavalcante

Art. 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de Setembro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:88C6BC8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de APODI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços de eletricista, para instalação de rede de aparelhos de ar-condicionado nesta Câmara de Vereadores.

Contratado.....: ERONILDE PEREIRA TORRES JUNIOR

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, PRESIDENTE.

APODI - RN, 02 de Setembro de 2013

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:B13449E2

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de APODI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de passagem aérea, com trajeto NATAL/BRASÍLIA/NATAL, com partida dia 10/09/2013 e chegada dia 13/09/2013, destinada ao Presidente desta Câmara de Vereadores.

Contratado.....: D & N AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, PRESIDENTE.

APODI - RN, 05 de Setembro de 2013

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:A9D7F72A

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20139035

CONTRATO Nº.....: 20139035

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2013

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

CONTRATADA(O).....: D & N AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de passagem aérea, com trajeto NATAL/BRASÍLIA/NATAL, com partida dia 10/09/2013 e chegada dia 13/09/2013, destinada ao Presidente desta Câmara de Vereadores.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.248,22 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0101.010310001.2.003 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 2.248,22

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2013 a 13 de Setembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2013

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:D12A4648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0637/2013 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao servidor(a) **Nikellyne Keyke Maia Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 15 de agosto a de 2013, Para Inscrição da senha no Tribunal de Contas do Estado (TCE) Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de agosto de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AA812A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 880/2013, 29 DE JULHO DE 2013

Institui o convenio a ser firmado entre o município e o IEL-RN, instituto Euvaldo Lodi, Órgão competente do Sistema FIERN e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei Ordinária vem regulamentada pelo §4º, do Art. 7º da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 006/97, que estabelece procedimentos para efetivar convênio entre o município e entres personalidades jurídicas de direito privado.

Art. 2°- Considerando o numero de estudantes, inclusive, provenientes do ensino técnico, que estarão sob o arrimo dessa lei haverão de ser beneficiar e incentivar o aprendizado, o trabalho, e por fim educação social.

Art. 3° - A Lei objetivará a intermediação e a promoção de integração entre o executivo municipal e as instituições de ensino, visando a implementação do programa de estagio, estão contidos no termo de convênio que seguirá anexo.

Parágrafo Único – Os termos os quais basearão esta parceria sob a forma de convênio, estão contidas no termo de convenio que seguirá em anexo.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 29 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:10DACF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Após a análise das amostras do Pregão Presencial nº 049/2013 os itens: 03, 04, 12, 13, 16, 26 foram reprovados, conforme o Parecer Técnico emitido pelo Secretário de Esporte do Município. Desta forma a Pregoeira Municipal convoca os representantes das empresas remanescentes **J. M. OLIVEIRA MORAIS – ME CNPJ : 10.933.739/0001-00** e **DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ: 10.726.073/0001-19** para renegociação. A reunião de renegociação acontecerá no**dia 12/09/2013, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN. Sala da Comissão Permanente de Licitação.
Apodi-RN 06 de Agosto de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:C0FB429F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de APODI, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO.....: Contratação por locação do Serviço de Licença de Uso de Sistemas de Informática para dar continuidade as atividades administrativas informatizadas e tributos da Prefeitura Municipal de Apodi, pois resultará em prejuízo ao sistema público se não o for adquirido.
FAVORECIDO.....: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME
VALOR.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

APODI - RN, 06 de Setembro de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:BD08668B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 460/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Oficio nº 82/2013-SJ, de 27.08.2013 da Vara Única da Comarca de Arez, autorizar a **CESSÃO** da servidora **ADACY DUARTE DA PAZ**, matrícula 960.878, Professora III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o concedente, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal nº 6.999/82, Art 2º § 1º e 9º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arez/RN, 06 de setembro de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:13CCD43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 457/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 002.167.224 – SSP/RN e CPF nº 053.092.024-71, aprovado em Concurso Público com a segunda etapa realizado 13/09/2009 e Homologado 13 de novembro de 2009, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 02 de setembro de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:87985A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 453/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença não remunerada pelo período de 02 (dois) anos ao servidor **ANTONIO MARCOS CHACON**, servidor público, aprovado em concurso público para o cargo de Pedreiro, matrícula nº 090.564, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base no Art. 88, do Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C9DBAE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 409/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **GISSIANE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 091.219, Assistente Social, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-1 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4AD0F28E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PP 017/2013

CONTRATO Nº: 20130078; **ORIGEM:** PREGÃO Nº PP 017/2013; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ; **CONTRATADA(O):** ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO MUNICIPAL ADEQUADO A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAÍS E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN; COM DISPONIBILIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO DE TODO UM CONJUNTO INTERLIGADO DE PROGRAMAS, SISTEMAS E APLICATIVOS A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2013 Atividade 0501.041220029.2.011 Manutenção da Sec/Munic/De Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.08, no valor de R$ 6.000,00. **VIGÊNCIA:** 06 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0D246E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 017/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 017/2013. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante: ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMÁTICA LTDA foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R$ 6.000,00(Seis Mil Reais). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo: ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R$ 6.000,00(Seis Mil Reais). O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. BODÓ - RN, 06 de Setembro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B6424CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DO PP 012/2013

ORIGEM: PREGÃO Nº PP 012/2013. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bodó. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, BATERIAS, FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2013 Atividade 0701.267820049.2.014 Manut/Da Secretaria Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **CONTRATADOS(AS):** VALDIR VALE DE ARAÚJO EPP, com o valor total de R$ 5.226,00(Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais), LULA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, com o valor total de R$ 91.887,72(Noventa e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), POSTO CAR LTDA - EPP, com o valor total de R$ 230.314,00(Duzentos e Trinta Mil, Trezentos e Quatorze Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Junho de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6FEC5425

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 072/2013

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: **RICKSHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF nº **704.075.254-91** OBJETO: repactuar a lotação e preço praticados para prestação de serviços técnicos especializados em Farmácia-Bioquímica à Prefeitura Municipal de Cerro Corá – Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com o Processo 142-A/2013 referente à Inexigibilidade 072/2013. RETIFICAÇÃO: Retificação das Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª e 5ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 01/07/2013. Após retificação, as CLÁUSULAS 1ª, 2ª, 3ª e 5ª passam a ter as seguintes redações: "CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO" Parágrafo Único – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados em Farmácia e Bioquímica à Prefeitura Municipal de Cerro Corá, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital e Maternidade Clotilde Santina, relativos a procedimentos de Farmacêutico-Bioquímica e, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atender ao Processo Inexigibilidade de Licitação nº 142-A/2013, efetuado com base no Art. 25, combinado com o Art. 22 §7º da Lei 8.666/93. "CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS" Parágrafo Único - O Custo global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), firmado na Cláusula 2ª do contrato objeto do presente Termo Aditivo, será deduzido o valor de R$ 2.500 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando a quantia de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). "CLÁUSULA 3ª – DO PAGAMENTO" Parágrafo Único – O pagamento do valor relativo ao presente Termo Aditivo de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) será reduzido na parcela do contrato ora alterado o valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), percebidos mensalmente. "CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" Parágrafo Único – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de Convênio firmado com o Ministério da Saúde – Fundo Municipal de Saúde – FMS, no elemento de despesas 339036 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e RICKSHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS – pelo Contratado.

Cerro Corá/RN, 01 de agosto de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:5B0201A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021-A/2013

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: **MARCOS VALÉRIO SOARES PAIVA DA ROCHA**, CPF nº 026.142.874-82 OBJETO: repactuar a lotação e preço praticados para prestação de serviços técnicos especializados em Farmácia-Bioquímica à Prefeitura Municipal de Cerro Corá – Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com o Processo 025-A/2013 referente à Inexigibilidade 021-A/2013. RETIFICAÇÃO: Retificação das Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª e 5ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 03/01/2013. Após retificação, as CLÁUSULAS 1ª, 2ª, 3ª e 5ª passam a ter as seguintes redações: "CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO" Parágrafo Único – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados em Farmácia e Bioquímica à Prefeitura Municipal de Cerro Corá, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, junto á Unidade Básica de Saúde Dr. Mariano Coelho, relativos a procedimentos de Farmacêutico-Bioquímica e, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atender ao Processo Inexigibilidade de Licitação nº 025-A/2013, efetuado com base no Art. 25, combinado com o Art. 22 §7º da Lei 8.666/93. "CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS" Parágrafo Único - O Custo global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), firmado na Cláusula 2ª do contrato objeto do presente Termo Aditivo, será acrescido de R$ 2.500 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando a quantia de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais). "CLÁUSULA 3ª – DO PAGAMENTO" Parágrafo Único – O pagamento do valor relativo ao presente Termo Aditivo de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) será acrescido na parcela do contrato ora alterado o valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (Dois mil reais), percebidos mensalmente. "CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" Parágrafo Único – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de Convênio firmado com o Ministério da Saúde – Fundo Municipal de Saúde – FMS, no elemento de despesas 339036 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e MARCOS VALÉRIO SOARES PAIVA DA ROCHA – pelo Contratado.

Cerro Corá/RN, 01 de agosto de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:D7804974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 526/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Designar a servidora **GERALDA BORGES DA S. FERREIRA** – Professora NP2F, atuando no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, em substituição à Professora MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS, que se encontra de Licença Maternidade, no período de 31 d julho a 27 de

novembro de 2013, na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 30 de julho de 2013.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:15B0A937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 527/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Designar a servidora **ENILMA JERÔNIMO DA SILVA SANTOS** – Professora NP2C, atuando no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, em substituição à Professora MARIA DAS VITÓRIAS MATOS DE MEDEIROS, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013, na Escola Municipal São Jorge, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de julho de 2013.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:815E8F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199A

PORTARIA/GM Nº 199-A/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor, ANTONIO DA SILVA CANDIDO, Matrícula nº 290, Professor, o percentual de 5% previstos nos artigos 47, incisos I, II e III da Lei Municipal Nº 377 de 04 de janeiro de 2010, tendo em vista o mesmo ter apresentado documentação comprobatória da conclusão do curso de Introdução à Educação digital do Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional – PROINFO INTEGRADO, totalizando 180 horas, conforme parecer jurídico emitido.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 30 de Junho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:89C266B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251/2013

PORTARIA/GM Nº 251/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder à Servidora, MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO SILVA, Matrícula nº 028, Professora, o percentual de 5% previstos nos artigos 47, incisos I, II e III da Lei Municipal Nº 377 de 04 de janeiro de 2010, tendo em vista o mesmo ter apresentado documentação comprobatória da conclusão do curso de Introdução à Educação digital do Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional – PROINFO INTEGRADO, totalizando 180 horas, conforme parecer jurídico emitido em 03 de setembro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 04 de setembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:27A5C9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249/2013

PORTARIA/GM Nº 249/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor, D'JALMA SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 111, Professor, o percentual de 5% previstos nos artigos 47, incisos I, II e III da Lei Municipal Nº 377 de 04 de janeiro de 2010, tendo em vista o mesmo ter apresentado documentação comprobatória da conclusão do curso de Introdução à Educação digital do Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional – PROINFO INTEGRADO, totalizando 180 horas, conforme parecer jurídico emitido em 03 de setembro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 04 de setembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B3E43F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2013

PORTARIA/GM Nº 250/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor, JOSÉ SINDERLEI JORGE DE LIMA, Matrícula nº 178, Professor, o percentual de 5% previstos nos artigos 47, incisos I, II e III da Lei Municipal Nº 377 de 04 de janeiro de 2010, tendo em vista o mesmo ter apresentado documentação comprobatória da conclusão do curso de Introdução à Educação digital do Programa Nacional de Formação Continuada em

Tecnologia Educacional – PROINFO INTEGRADO, totalizando 180 horas, conforme parecer jurídico emitido em 03 de setembro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 04 de setembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4130C73F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 164/2013)

OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de peças (dente, parafuso, porca e lâmina) para retroescavadeira e patrol. Decidiu o Pregoeiro Oficial:
CONSIDERANDO o recebimento da Certidão Negativa de Débitos Municipal da empresa licitante VALDIR VALE DE ARAÚJO – EPP, comprovando a sua HABILITAÇÃO, CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora: VALDIR VALE DE ARAÚJO – EPP; CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preço para possível aquisição gradativa de peças (dente, parafuso, porca e lâmina) para retroescavadeira e patrol, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: VALDIR VALE DE ARAÚJO – EPP, conforme o Mapa Comparativo de Preços.

Cruzeta/ RN, 06 de Setembro de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3F8A181C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 164/2013)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** – Secretarias Municipais o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de peças (dente, parafuso, porca e lâmina) para retroescavadeira e patrol,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante **VALDIR VALE DE ARAÚJO - EPP.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 06 de Setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:257456D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 164/2013.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: VALDIR VALE DE ARAÚJO - EPP; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de peças (dente, parafuso, porca e lâmina) para retroescavadeira e patrol; VALIDADE DA ARP: 06 de Setembro de 2013 a 06 de Setembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 34.190,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Valdir Vale de Araújo - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 06 de Setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:57AEC0D8

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 173/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

Processo Licitatório MC/ RN N° 173/2013
Pregão Presencial n° 045/2013
Fundamento Legal: Lei n° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 06 de setembro de 2013, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível Contratação gradativa dos serviços de fabricação, confecção, recuperação e revestimento de Placas Públicas,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **19 de setembro de 2013**, às 09:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 06 de setembro de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C5C3CFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA(O).....: SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME
OBJETO.....: escolha de empresa especializada no Serviço de Remanufaturamento de Cartuchos e Tonners para impressoras, a fim de atender as necessidades das Secretarias

deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2013: Projeto Atividade = 02.002.04.007.122.000.2.002 – Manut. Das Ativ. Do Gabinete do Prefeito – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.003.04.007.122.000.2.003 – Manut. Das Ativ. Da Sec. De Administração e Finanças – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.004.10.010.301.000.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.004.10.010.301.014.2.025 – Manutenção do Programa – PSF – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.004.10.010.301.014.2.040 – Manutenção Outros Programas Fundo a Fundo – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.004.10.075.301.014.2.030 – Manutenção do PAB FIXO – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.004.10.010.302.014.2.036 – Prog. Mun. Assist. Hospitalar e Ambulat. – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.005.20.024.606.000.2.006 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Agricultura – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.006.12.023.361.000.2.007 – Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Educação – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.006.12.023.361.019.2.009 – Manut. E Desenvolvimento do FUNDEB 40% – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.006.12.023.361.015.2.032 – Aplicação do Salario Educação QSE – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.006.12.023.361.018.2.035 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.006.12.023.361.000.2.086 – Manutenção do Ensino Básico – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.006.12.021.365.019.2.008 – Manutenção do Ensino Infantil – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.007.15.015.452.000.2.012 – Manutenção Sec. De Obras e Transportes – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.008.12.010.301.000.2.023 – Manutenção da Sec. Mun. De Saúde – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.009.08.044.243.029.2.065 – Manutenção do Programa PDT – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.009.08.012.244.029.1.009 – Manutenção do Programa – IGDB – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.009.08.012.244.029.2.021 – Manutenção do Programa PBF – CRAS – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.009.08.012.244.024.2.060 – CNV. B. SANTANDER – PROGRAMA AMIGO DE VALOR – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.010.09.009.272.000.2.287 – Manutenção da FUNPREV – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.011.04.007.122.000. 2.051 – Man. Da Procuradoria Geral do Município – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.012.08.012.243.024.2.039 – Man Fundo Mun dos Direitos da C e do Adolescente – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.009.08.012.244.000.2.014 – Manutenção das Ativ da Sec. De Asist. Social – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ; 02.009.08.012.244.000.2.020 – Man. Do Fundo Mun. De Assist. Social – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro - PJ;

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2013 013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:19F83A2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE CERTAME DESERTO

A Prefeitura Municipal do Encanto, através de sua equipe de pregão, torna público o resultado do Pregão Presencial de nº 032/2013-PP, cujo objeto é Aquisição de Combustíveis, neste dia 04 de Setembro de 2013, às 08:00 na sala de licitações localizada na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro cidade de Encanto – RN, declaramos DESERTA, não acudiram interessados.

Encanto/RN, 06 de Setembro de 2013

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:502F7E7D

EQUIPE DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 033/2013-PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 033/2013-PP

O Ordenador de Despesas do(a) Prefeitura Municipal de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 033/2013-PP, destinado à Registro de preço, para contratação de empresa especializada em digitalização de documentos da administração pública, com mão de obra, software e equipamentos necessário ao cumprimento do objeto, pertinente aos exercícios de 2009 a 2012, conforme especificações no anexo I., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

18.675.997/0001-45 - K D FRANCELINO - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	3749	MÊS DIG. SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Digitalização de todos os processos licitatórios e comprobatórios da despesa realizados e a realizarem do exercício de 2009 a 2012, indexados no sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) com as seguintes informações para cada processo: Nome do credor (Processo de despesa) Número do Processo de despesa) Número do empenho (Processo de despesa) Exercício Financeiro (Processo de despesa) Identificação de pagamento extra orçamentário(Processo de despesa) Valor do pagamento (Processo de despesa) Dotação orçamentária (Processo de despesa) Número do processo (Processo licitatório) Modalidade do processo (Processo licitatório) Participantes (Processo licitatório) e Data da realização do certame (Processo licitatório). 2) O sistema de gerenciamento eletrônico de documentos deve conter as seguintes funcionalidades: 2.1 Organização do acervo a) Gerenciar em um único software a documentação eletrônica e física do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência e Fundo Geral. b) Gerenciar de documentos comprobatório da despesa e licitatórios. Cada departamento deverá elaborar e controlar seus documentos com independência e segurança, utilizando para isto, um único software. c) Permitir padronizar a nomenclatura e gerar a numeração sequencial de forma automática. d) Garantia de segurança sobre os documentos de cada usuário e área, impedindo qualquer modificação por outros usuários ou áreas. e) Controle de acesso aos documentos por diversos	48	R$ 416,66667	R$ 20.000,00

		níveis – ambiente multi-usuário e multi-departamental. f) Permitir controle de níveis de acesso diferenciados para leitura, edição e exclusão de documentos. g) Consulta rápida aos documentos por diversos critérios, constante no cadastro do documento. 2.2 DIGITALIZAÇÃO a) Possuir a funcionalidade de digitalização e armazenamento de imagens integradas ao sistema e b) Permitir a digitalização de documentos em formato JPEG e PDF. 2.3 CONSULTA E VISUALIZAÇÃO a) Possuir gerenciamento das pendências dos usuários. b) Permitir visualização dos processos. c) Permitir visualização de documentos anexados/vinculados aos processos. d) Possibilitar a geração de relatórios e gráficos contendo informações detalhadas ou resumidas sobre os processos. QUANTIDADE ESTIMADA: 400.000 (QUATROCENTOS MIL DIGITALIZAÇÕES)			

Valor total homologado do Licitante: R$ 20.000,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 20.000,00
Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 06/09/2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:B3389750

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 401 /2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Alberone Neri de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo
CONSTRUÇÃO DO PORTICO DA ENTRADA DA CIDADE ...
R$ 300.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Art. 2.º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º será custeado com a contemplação da receita orçamentária referente à Emenda Parlamentar nº 21230011.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Encanto – RN, 05 de Setembro de 2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:75E91E42

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 402/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Alberone Neri de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRADAS POLIESPORTIVAS
R$ 500.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Art. 2.º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º será custeado com a contemplação da receita orçamentária referente à Emenda Parlamentar nº 29030003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Encanto – RN, 05 de Setembro de 2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:DECD90CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 373, DE 23/08/2013

Lei nº 373 de 23 de agosto de 2013.

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL, DE TRIBUTAÇÃO, OS CARGOS DE PROVIMENTO E EFETIVOS EM COMISSÃO DE SUA LOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Muncipal aprovou e eu SANCIONO, a seguinte Lei.

Art. 1º– É criada a Secretaria Municipal de Tributação, integrante da administração direta do município de Espírito Santo.

Art. 2° - São atribuições da Secretaria Municipal de Tributação:

I – cumprir e fazer cumprir as obrigações tributárias ativas e passivas da competência municipal;

II - interpretar, orientar e aplicar a legislação tributária constante do Código Tributário Municipal e de outras fontes a que o município esteja sujeito;

III - organizar e manter atualizado o cadastro de contribuintes para subsidiar o lançamemto, a cobrança e a arrecadação dos tributos;

IV – exercer a fiscalização dos tributos de competência municipal, lavrando os atos que para tanto se façam se façam necessários, em observância ao Código Tributário do Município;

***V* - controlar a arrecadação dos tributos, adotando as providências consequentes em caso de inadimplência e de inscrição em dívida ativa, para a competente ação de execução fiscal;**

VI - promover medidas de relacionamento com os contribuintes, a fim de estimular o cumprimento das obrigações tributárias;

VII - manter relacionamento com os órgãos tributários da União, dos Estados e Municípios, visando a integração de ações fiscais de interesse comum;

IX – sugerir medidas de aperfeiçoamento de legislação e da administração dos tributos de competência municipal;

X - exercer outras atividades correlatas ou que sejam determinadas pelo Prefeito Municipal, observando a legislação aplicavel;

Art. 3º–A estrutura da Secretaria Municipal de Tributação, será integrada dos seguintes cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo, neste caso mediante prévia aprovação em concurso público.

I - DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

a) –1 (um) cargo de Secretário Municipal de Tributação;
b) - 2(dois) cargos de Coordenador(a);

II - DE PROVIMENTO EFETIVO

a) - 2(dois) cargos de Fiscal de Tributos Municipais;
b) - 2(dois) cargos de Auxiliar de Fiscal de Tributos.

Art. 4º - A remuneração dos ocupantes dos cargos a que se refere o artigo anterior, será a seguinte:

I - DE PROVIMENTO EM COMlSSÃO

a) - Secretário(a) Municipal de Tributação – R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais);
b) – Coordenador(a) – R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
c) - Fiscal de Tributos Municipais - R$1.000,00 (um mil reais) e,
d) – Auxiliar de Fiscal de Tributos Municipais – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 5° - As despesas para fazer face à implantação e a manutenção da Secretaria Municipal de Tributação, no ano em curso, correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, em vigência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espirito Santo, 23 de agosto de 2013.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:A768D94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que estará realizando no dia 20 de setembro de 2013, às 9 h, a Licitação/Pregão Presencial n.º 08/2013 objetivando a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, arquitetura e urbanismo. Maiores informações na sede da Prefeitura. Espírito Santo, 06.09.2013.

JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:FF7D50D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2806001/13

PROCESSO Nº. 140600012013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74.
CONTRATADO: T & R ELETRODOMESTICOS LTDA ME – CNPJ: 02.728.930/0001-91
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme as especificações técnica do anexo I. LEGALIDADE: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, (na Lei nº 10.520, de 2002, e no Decreto nº 5.450 de 2005, no Edital de Licitação nº014/2013 – P. PRESENCIAL. VALOR GLOBAL: R$ 64.053,00(Sessenta e quatro mil e cinqüenta e três reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2013. VIGENCIA: O presente contrato tem início em 28 de junho término em 31 de dezembro de 2013. LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 28 de junho de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:9E90D1B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020/2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de **RESCISÃO DO CONTRATO** de nº 020/2013 firmado em função do **Pregão Presencial nº 018/2013 CPL/SMS**, que tem como objeto o Registro de preços para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, firmado entre a Municipalidade e a empresa LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.441.061/0001-33, consoante despacho exarado em 01/08/2013, fundamentado pelo inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2989CA01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de **RESCISÃO DO CONTRATO** de nº 018/2013 firmado em função do **Pregão Presencial nº 017/2013 CPL/SMS**, que tem como objeto o Registro de preços para fornecimento de medicamentos médico-hospitalar, firmado entre a Municipalidade e a empresa LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.441.061/0001-33, consoante despacho exarado em 01/08/2013, fundamentado pelo inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0071BCB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 726/2013.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FLORÂNIA A MODIFICAR A FORMA DE PAGAMENTO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Florânia autorizado a efetuar o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores públicos municipais em duas parcelas, sendo a primeira equivalente a 80% (oitenta por cento) no mês de aniversário natalício do servidor e a segunda parcela equivalente a 20% (vinte por cento) até o dia 20 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão asseguradas nas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 30 de abril de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:362029B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 727/2013

Dispõe sobre a fixação dos vencimentos da Assessoria Jurídica parte da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, Lei Municipal Nº 438/97 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a fixação dos vencimentos do cargo de assessor jurídico ligado à estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, consoante Art. 4º, Inc. I, "c" da Lei Municipal Nº 438/97 no valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - As despesas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 30 de abril de 2013

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

MANOEL PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:91915E58

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 728/2013

Altera a Lei Municipal Nº 577 de 12 de dezembro de 2006, nos seus artigos: art. 3º §§ 2º e 3º; art. 4º, *caput*, incisos I, II, III, IV, e será acrescido dos incisos V, VI, VII, VIII, IX e X, § 3º; acrescenta o § 4º no art. 7º; altera art. 8º, §§ 2º e 4º.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal Nº 577 de 12 de dezembro de 2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Art. 1º - Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICÊNCIA – COMADE do município de Florânia, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social que terá como Finalidade e Competência:"

Art. 2º - O Art. 3º, §§ 2º e 3º da Lei Municipal Nº 577 de 12 de dezembro de 2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto pela representação de entidades que trabalhem ou atendam as pessoas com deficiência e representantes do governo, indicados pelos secretários das pastas, quando for o caso, para tanto, as pessoas indicadas para compor o COMADE, preferencialmente, deverão ser deficientes ou que desenvolvam atividades em prol desta causa."

"§ 2º (...)

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 03 (três) anos, permitidas reconduções.

§ 3º (...)

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, porém o Conselheiro que cumprir seu mandato de pelo menos três anos sem nenhuma falta ou com justificativa nas reuniões faltosas receberá título de "Cidadão Voluntário e Incluso na Causa das Pessoas com Deficiência", sendo este título assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente do COMADE."

Art. 3º - Altera a redação do Art. 4º, *caput*, incisos I, II, III, IV, da Lei Municipal Nº 577 de 12 de dezembro de 2006 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

Art. 4º - O COMADE será integrado pelos seguintes membros:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante de escola estadual com atendimento a pessoa com deficiência;"

Art. 4º - O Art. 4º da Lei Municipal Nº 577/2006, será acrescido dos incisos V, VI, VII, VIII, IX e X e § 3º, conforme a seguinte redação:

"(...)

O Juiz de Direito da Comarca ou pessoa por ele indicada;
01 (um) representante do Poder legislativo Floraniense;
01 (um) representante da APADEVIS;
01 (um) representante de Associação Comunitária;
01 (um) representante da Igreja Católica; e
01 (um) representante de Igrejas Evangélicas.

§ 3º - As instituições representadas no COMADE deverão indicar 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente."

Art. 5º - O Art. 7º da Lei Municipal Nº 577/2006, será acrescido do § 4º, conforme a seguinte redação:

"(...)

§ 4º - As reuniões do COMADE acontecerão com a participação de 50% mais um representante do conselho."

Art. 6º - Os §§ 2º e 4º do art. 8º da Lei Municipal Nº 577 de 12 de dezembro de 2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º (...)

§ 2º - O fundo municipal de apoio a pessoa com deficiência será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social que se incumbirá da execução orçamentária e da proposta orçamentária anual, a ser aprovado pelo plenário."

"§ 4º (...)

§ 4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social propiciará apoio logístico (locomoção para eventos, hospedagem e alimentação para os membros deste Conselho) e local adequado para funcionamento do COMADE."

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 08 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:EE192C31

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 729/2013

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE USOS DE CAPACETE DURANTE O INGRESSO E PERMANÊNCIA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, agências bancárias e órgãos públicos situados no município de Florânia, observado ainda quanto ao seguinte:

§ 1º - nos postos de combustíveis, os motociclistas deverão retirar o capacete antes da faixa de segurança para abastecimento.
§ 2º - os bonés, capuzes e gorros não se enquadram na proibição de que trata este artigo, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.
§ 3º - a proibição estende-se ao condutor e ao passageiro do veículo.

Art. 2º - Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente Lei deverão afixar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contara da data da sua publicação, uma placa indicando na entrada do estabelecimento contendo a seguinte descrição: " PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE (LEI MUNICIPAL Nº 729/2013)".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei através de decreto com vista a estabelecer outras exigências que entender necessárias inclusive quanto ao valor da multa a ser aplicada ao infrator que não atendam as suas disposições.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 08 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:2A21002A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 730/2013

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ESPECIFICADOS DISPONIBILIZAREM AOS CLIENTES INFORMAÇÕES DE TÁXIS E MOTOTÁXIS REGULARIZADOS NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - No Município de Florânia que todos os estabelecimentos comerciais (restaurantes, bares, hotéis, casas noturnas, e similares) que comercializam bebidas alcoólicas de qualquer tipo e ofereçam local para o consumo ficam obrigados a disponibilizar cartazes em local de fácil visibilidade com números de telefones de táxis e mototáxis devidamente regularizados para esse serviço.

Art. 2º - O descumprimento deste Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:
I – na primeira autuação advertência por escrito;
II – na reincidência aplicação de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais);
III – na terceira vez, interdição do estabelecimento e suspensão do Alvará de Funcionamento.

§ 1º - nas hipóteses dos Incisos II e III deste artigo, será assegurado ao infrator o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentar defesa a partir da sua ciência, devendo a autoridade administrativa decidir.

§ 2º - na decisão a que se refere o parágrafo anterior, será levada em conta a demonstração inequívoca de força maior ou caso fortuito, impeditivo do cumprimento do art. 1º, além de outros fatores arguidos na defesa.

Art. 2º - O descumprimento deste Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

Art. 3º - A administração Municipal, através de órgão competente, realizará a fiscalização, aplicação e julgamento das infrações forma do disposto na presente lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, entendendo necessário, regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias após o inicio da sua vigência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 08 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:7B60C606

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 731/2013

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FLORÂNIA A DENOMINAR DE "XAVIER FRAGOSO" A ESTRADA DE ACESSO SITUADA ENTRE O ABATEDOURO PÚBLICO E O MONTE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MUNICIPIO DE FLORÂNIA.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Florânia autorizado a denominar de "XAVIER FRAGOSO", a estrada de acesso situada entre o Abatedouro Público Municipal e o Monte de Nossa Senhora das Graças, como homenagem prestada ao conterrâneo Francisco Fragoso de Albuquerque.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 16 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:79237465

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 732/2013

Denomina de MANOEL WILDENIS DE FIGUEIREDO rua projetada, situada no Bairro Paz e Amor, na cidade de Florânia.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL WILDENIS DE FIGUEIREDO, a rua projetada, situada no Bairro Paz e Amor, nesta cidade, limitando-se com a Rua João Damata Toscano Neto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 16 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5ED78295

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 733/2013

Denomina de JOÃO SILVA JÚNIOR (Gaúcho) rua projetada, situada no Bairro Paz e Amor, loteamento Condado, na cidade de Florânia, limitando com a Rua Aprígio Azevedo.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO SILVA JÚNIOR (Gaúcho), a rua projetada, situada no Bairro Paz e Amor, loteamento Condado, na cidade de Florânia, limitando com a Rua Aprígio Azevedo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 16 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:35C6E02E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 734/2013

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FLORÂNIA A DENOMINAR DE "MANOEL VENCESLAU FILHO" RUA PROJETADA NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Florânia autorizado a denominar de "MANOEL VENCESLAU FILHO", a Rua Projetada situada, no município de Florânia, como homenagem prestada ao conterrâneo Manoel Venceslau Filho, conhecido como "Manoelzinho Venceslau", grande comerciante neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 06 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:96F7D87A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 735/2013

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FLORÂNIA A DENOMINAR DE "RAUL SOARES DA SILVA" RUA PROJETADA NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Florânia autorizado a denominar de "RAUL SOARES DA SILVA", a Rua Projetada situada, no município de Florânia, como homenagem prestada ao conterrâneo Raul Soares da Silva, conhecido pela sua arte como sanfoneiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 06 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:4A5B47A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 736/2013

Torna de utilidade pública o Centro Comunitário Manoel Fernandes dos Santos, Casa do Pobre, no Município de Florânia/RN.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o CENTRO COMUNITÁRIO MANOEL FERNANDES DOS SANTOS – CASA DO POBRE , entidade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, situada no município de Florânia/RN e com sede na Rua Venâncio Toscano de Medeiros, Nº 88, inscrita no CNPJ sob o número 17.343.738/0001-54.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 06 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B3A11DEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 737/2013

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FLORÂNIA A DENOMINAR DE ANTÔNIO DOMINGOS DE MEDEIROS RUA PROJETADA NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Florânia autorizado a denominar de "ANTÔNIO DOMINGOS DE MEDERIOS", a Rua Projetada situada, no município de Florânia, como homenagem prestada ao conterrâneo Antônio Domingos de Medeiros, conhecido como Antônio Retratista..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 13 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C42F235A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 738/2013

REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527/2011), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal de Florânia, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 e desta Lei Municipal.

Art. 2º Esta Lei estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.

§ 1º Como documentos sigilosos podem exemplificar a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público, os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal, O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados, o prontuário médico de pacientes, as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto contagiosas.

§ 2º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no parágrafo anterior, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

Art. 3º A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por esta Lei, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4º da Lei Federal 12.527/11, a saber:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.
Art. 4º O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta do Poder Executivo Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos na prestação deste serviço.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento também, divulgar orientação ao cidadão quanto a forma de procedimento para o acesso a informação pública, utilizando, para tanto:

I – O Diário Oficial do Município;
II – A página da Prefeitura Municipal de Florânia na "internet" <http://www.florania.rn.gov.br/>

§ 2º Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal ficam subordinados a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no que se referir à eficiência e eficácia no cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º Cada órgão da Administração direta do Município deverá ser convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para designar servidor titular com um substituto, lotados no órgão, que serão responsáveis por receber a solicitação da informação correspondente ao seu setor ou que estiver a sua disposição, bem como disponibilizá-la ao interessado no tempo, modo e forma aqui regulamentado.

§ 1º Na página oficial na "internet" cada órgão deverá fazer constar em destaque, permanentemente, o endereço físico e virtual onde o interessado poderá requerer a informação desejada, bem como o nome do servidor responsável pelo serviço, inclusive o número do telefone através do qual este poderá ser contactado no horário de expediente.

§ 2º O servidor designado como substituto atenderá nos impedimentos do titular.
§ 3º Os servidores designados para este trabalho bem como todos os que a Ouvidoria Geral entender necessário serão permanentemente capacitados para atuarem na implementação e correto funcionamento desta política de acesso à informação.

Art. 6º Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio, acordo com entidade privada sem fins lucrativos esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso a informação.

Art. 7º O pedido da informação pública deverá ser feito formalmente por meio físico ou por meio virtual, nele devendo constar, obrigatoriamente:

Nome, qualificação e número do documento de identidade do solicitante;
O endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver;
A descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.

Art. 8º No caso de o interessado desejar cópia de documento, esta somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo servidor responsável pelo fornecimento, ficando a cargo do solicitante o pagamento do seu custo.

§ 1º Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tê-los poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município.

§ 2º Igual procedimento previsto no parágrafo anterior se dará, neste caso obrigatoriamente, quando o documento desejado estiver fora dos parâmetros da capacidade de extração do equipamento existente na Prefeitura.
§ 3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores o original do documento público somente sairá do órgão por ele responsável sob a guarda de um servidor público que acompanhará a extração da(s) cópia(s). Neste caso as cópias serão entregues ao interessado independentemente da autenticação prevista no *caput* deste artigo.

§ 4º As cópias extraídas em equipamento da Prefeitura somente poderão ser executadas após a comprovação do recolhimento do seu custo em favor da Prefeitura.

§ 5º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento estabelecerá, por Portaria, tabela de preço por fotocópia, usando como parâmetro o preço praticado pelas empresas especializadas sediadas no Município. Havendo divergência de mercado entre estas, o preço a ser praticado deverá ser igual a do menor custo.

§ 6º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá o documento adequado para o recolhimento do ônus previsto nos parágrafos anteriores.

Art. 9º Quando possível e o requerente assim aceitar, a informação poderá ser fornecida em formato digital com mídia fornecida pelo interessado.

Parágrafo único. Na hipótese de a informação solicitada já constar na página oficial virtual da Prefeitura, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.

Art. 10º A informação disponível deverá ser respondida no prazo máximo de 24 horas da data em que se deu o protocolo, sendo prudente que se faça de forma imediata.

§ 1º Não sendo possível o acesso imediato da informação na forma disposta no caput deste artigo, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá:

I – disponibilizá-la no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando ao interessado, neste mesmo prazo, o local e modo que a mesma será fornecida ou o endereço onde poderá ser consultada;

II – O prazo referido no inciso anterior poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 2º Em se tratando de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser, no prazo estabelecido no caput deste artigo, informado da negativa do fornecimento, bem como da possibilidade de recurso, prazo e condições para sua interposição, indicando a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 11º O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.

§ 1º O recurso previsto no caput deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo, e dirigido à autoridade máxima do órgão responsável pela resposta (Procurador Geral, Controlador Geral,

Secretário Municipal, Chefe do Executivo), que deverá se manifestar no prazo de 05(cinco) dias úteis da data do protocolo.

§ 2º Mantida a recusa pela autoridade competente, esta deverá remeter o apelo juntamente com sua decisão ao Ouvidor Geral da Prefeitura que, em última instância administrativa, ratificará a decisão ou atenderá o acesso à informação desejada.

Art. 12º O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações desta Lei, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florânia.

Parágrafo único. Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 13º É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração na conformidade do que prevê o art. 37 e seus incisos da Constituição Federal c/c art. 8º da Lei Federal nº 12.527/11.

Parágrafo único. As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial da Prefeitura na internet, sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização diária desta pagina, bem como pela autenticidade e disponibilidade da mesma.

Art. 14º A Coordenadoria de Comunicação Social e Comunitária que integra a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito manterá o "Portal da Internet da Prefeitura" como um canal de comunicação entre o governo e a sociedade, facilitando a esta o acesso aos portais, tais como:
I - Execução orçamentária;
II - Recursos públicos recebidos e ou transferidos de outros órgãos com a exposição da origem, valores e favorecidos;
III - Atos de gestão com o servidor público municipal, respeitando aqueles considerados sigilosos;
IV - Celebração de contratos e convênios (minuta) e outras avenças correlatas.

Art. 15º Ao final de cada mês e até o quinto dia do mês subsequente, todos os órgãos da Administração direta Poder Executivo Municipal remeterão à Secretaria controladora dos serviços de acesso à informação relatório de atendimento do mês, para fins estatísticos.
Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 20 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:ADAA5783

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 739/2013

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Lazer, desmembrando da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude, Lei Nº 337/89 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e incorporada à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Florânia, a Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Lazer.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Lazer surge do desmembramento da Secretaria Municipal de Educação que a partir da publicação da presente Lei, chamar-se-á Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Capítulo I
Da Estrutura Administrativa

Art. 3º - A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Lazer, constitui-se das seguintes unidades:

I – Gabinete do Secretário;
II – Coordenadoria Geral;
III – Diretoria do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Lazer;
IV – Divisão de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Lazer.

Capítulo II
Da Competência
Art. 4º - À Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Lazer compete:

I – estabelecer políticas de aproveitamento das potencialidades turísticas do município;
II – apoiar e estimular as iniciativas da comunidade, nas áreas de turismo e Lazer;
III – desenvolver uma política de turismo sustentável no município;
IV - Elaborar plano de desenvolvimento econômico para o Município, atualizando-o permanentemente;
V - estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria;
VI - estabelecer objetivos para o conjunto de atividades da Secretaria, vinculados a prazos e políticas para sua consecução;
VII - promover a integração com órgãos e entidades da Administração Municipal, objetivando o cumprimento de atividades setoriais;
VIII - promover o acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de desenvolvimento econômico do Município;
IX - promover a atração e implantação de novas empresas no Município;
X - promover pesquisas científicas, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, aumento da produtividade e outras demandas e potencialidades da população de Florânia;
XI - promover as potencialidades econômicas do Município de Florânia;
XII- coordenar o processo de concessões de áreas públicas para investimentos de interesse do Município;
XIII - coordenar os programas e projetos de fomento e divulgação do Turismo e de outras atividades promotoras de aumento de divisas ao Município de Florânia;
XIV - Planejar e coordenar campanhas institucionais administrativas e instrutivas à população;

Capítulo III
Das Disposições Gerais

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, através de Decreto, regulamentará o Regimento Interno da Secretaria objeto da presente Lei.

Art. 6º - O chefe do Poder Executivo Municipal designará local para funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Lazer.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para realizar remanejamento das dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício do ano de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para fazer frente às despesas de custeio e desenvolvimento das atividades da Secretaria criada pela presente Lei.

Art. 8º - Ficam criados os cargos de Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Lazer, Coordenador Geral, Diretor de Departamento e Encarregado de Divisão, que ficam vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Lazer.

§ **1º –** Os cargos criados em razão da presente Lei, especificamente os de Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Lazer e o de Coordenador Geral serão preenchidos exclusivamente mediante provimento em Comissão, sendo nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal;

§ **2º –** Os cargos de Diretor de Departamento e Encarregado de Divisão que tratam o *caput* do presente artigo serão providos mediante designação pelo Chefe do Executivo Municipal dentre os servidores públicos efetivos do município de Florânia.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal Nº 690/2011 e a Lei Municipal Nº 722/2013.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 20 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:ABA3C2DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 740/2013

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário (CMDS) e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário (FMDS). Revoga as leis 448/97 de 30 de setembro de 1997 e lei 514/2002 de 19 de abril de 2002 que instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia faz saber que a Câmara Municipal de Florânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário (CMDS) vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário (FMDS), que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a análise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário:
Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico a nível municipal;
Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
Acompanhar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
De no mínimo 4 (quatro) e no máximo 10 (dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular;
De um representante do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;
De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
De um representante das Instituições Religiosas;
De um representante do poder executivo municipal;
De um representante local do Governo do Estado.

§ 1º - A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

§ 2º - A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

§ 3º - o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 16 (dezesseis), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

§ 4º - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembléia geral de suas representações.

§ 5º - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art 3º), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

§ 6º - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário, será composta pelos seguintes representantes:

Presidente;
Vice Presidente;
Secretário;
Tesoureiro.

§ 1º - O quadro diretivo do Conselho será eleito em Assembléia, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

§ 2º - Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

§ 3º - As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

§ 4º - A coordenação do Conselho será feita pelo presidente eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

Art. 5º - Fica instituído o Fundo Municipal de Política de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário - FMDS, fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas por programas ou projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município.

Art. 6º - O FMDS ficará subordinado diretamente ao Órgão Fazendário Municipal que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo plenário do CMDS.

Art. 7º - As receitas componentes do Fundo serão provenientes de:

I - repasses dos órgãos ou instituições federais, estaduais e municipais;
II - receitas resultantes de doações da iniciativa privada e de pessoas físicas ou jurídicas;
III - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV - transferências do exterior;
V - dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município consignadas especificamente para o atendimento do disposto nesta lei;
VI - receitas de acordos, convênios ou termos de cooperação; e
VII - outras receitas.

Parágrafo Único - Os recursos que comporão o FMDS serão depositados em instituições financeiras oficiais.

Art. 8º - Os recursos obtidos pelo Fundo serão destinados exclusivamente:

I – financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política de desenvolvimento rural, sustentável e solidário;
II – aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;
III - aos custos da própria gestão e para o custeio de despesas decorrentes do cumprimento das atribuições do CMDS;
IV - a outras atividades determinadas pelo CMDS e constantes de seu regimento interno.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º- O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 10º- As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação.

§ 1º - Cada membro tem direito a 01 (um) voto aberto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma Assembléia. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

§ 2º - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 11º- A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 12º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art 13º- A Assembléia Geral do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 14º- As reuniões de Assembléia, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 15º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 16º - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 17º - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.
Art. 18º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Art. 19º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as leis 448/97 de 30 de setembro de 1997 e lei 514/02 de 19 de abril de 2002 que institui os Conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável respectivamente e as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 29 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNUS LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura

MARIA IRACILDA DE AZEVÊDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:77855BBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 741/2013

Cria o Sistema Municipal Antidrogas - SISMAD, o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD, e o Recurso Municipal Antidrogas - REMAD e reformula o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMAD, na forma que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber aos cidadãos de Florânia que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Municipal Antidrogas – SISMAD, o Programa Municipal Antidrogas – PROMAD, e o Recurso Municipal Antidrogas – REMAD e reformula o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMAD, prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

Parágrafo único - Para fins desta Lei, consideram-se como drogas qualquer substância, natural ou sintética, que modifica as funções do organismo quando ingerida, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo Federal.

CAPITULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL ANTIDROGAS – SISMAD

Art. 2º - Fica instituído, no âmbito do Município de Florânia, o Sistema Municipal Antidrogas - SISMAD, integrado ao Sistema Nacional e Estadual Antidrogas, destinado a auxiliar e cooperar com as atividades de prevenção, tratamento, reinserção social, fiscalização e repressão ao tráfico e uso indevido de drogas, nos termos da Lei Federal nº 11.343, de 26 de agosto de 2006 - que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - Compõem o SISMAD todos os órgãos e entidades da Administração Pública e Privada que exerçam as atividades referidas neste artigo.

Art. 3º - Integram o Sistema Municipal Antidrogas, os seguintes órgãos:

I - o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, como órgão Central do Sistema, diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
II – o Gabinete do Prefeito;
III - a Secretaria Municipal de Saúde;
IV - a Secretaria Municipal de Educação;
V - a Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Lazer;
VI – a Procuradoria Geral do Município;
VII - as Unidades de Saúde Pública e Privada no Município;
VIII - a Rede de Ensino Pública e Privada do Município;
IX - o Conselho Tutelar;
X - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florânia;
XI - a Polícia Militar;
XII - a Polícia Civil local;
XIII – dois Representantes das Igrejas do Município (um representante da igreja católica e um representante das igrejas evangélicas);
XIV – o Poder Judiciário;
XV – o Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Incumbe ao órgão central mencionado no inciso I deste artigo, integrar ao Sistema os demais órgãos da Administração Pública Municipal, bem como as entidades públicas e privadas no Município, que exerçam atividades concernentes à prevenção, repressão, tratamento, reinserção social, fiscalização e repressão ao tráfico e uso indevido de drogas.

Art. 4º - São objetivos do Sistema Municipal Antidrogas:

I - formular a política local sobre drogas, em obediência às diretrizes dos Conselhos Nacional e Estadual de Políticas sobre Drogas, compatibilizar planos Nacionais, Estaduais e Municipais, e fiscalizar a sua execução;
II - estabelecer prioridades nas atividades do Sistema, através de critérios técnicos, financeiros e administrativos fixados pela SENAD - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, CONEN - Conselho Estadual de Entorpecentes e COMAD - Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, tendo em vista as necessidades e peculiaridades locais;
III - manter e modernizar a estrutura e os procedimentos da administração nas áreas de prevenção, repressão, recuperação, reinserção social, fiscalização e repressão ao tráfico e uso indevido de drogas, buscando o seu constante aperfeiçoamento e eficiência;
IV - estimular pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do controle e fiscalização do tráfico e uso indevido de drogas, que causem dependência física ou psíquica;
V - promover junto aos órgãos competentes a inclusão de subsídios pedagógicos e educacionais sobre drogas, instrumentalizando os professores a fim de que possam ser transmitidos com observância de seus princípios científicos;
VI - promover junto aos órgãos competentes a inclusão de itens específicos nos currículos de Ensino Fundamental e Médio, com a finalidade de esclarecer os alunos de forma didática e científica, quanto à natureza, efeitos e conseqüências das drogas e de programas de prevenção contínuo e sistemático;
VII - promover a realização, por especialistas ou profissionais reconhecidamente habilitados nas atividades ligadas ao uso indevido de drogas, de cursos periódicos de especialização destinados a habilitar professores dos Ensinos Fundamental e Médio e de Nível Superior, e Lideranças Comunitárias, em Convênio com o Conselho Estadual de Entorpecentes e Escolas de Ensino Superior, Coordenadoria Regional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, a fim de que possam ser transmitidos conhecimentos da matéria, com observância dos princípios estabelecidos, e que atendam, de maneira uniforme, aos propósitos do Sistema ora instituído;
VIII - manter parceria com o Conselho Estadual de Entorpecentes do Estado do Rio Grande do Norte, para execução de programas, em nível municipal, da política sobre drogas.

Art. 5º - Compete ao Órgão de Fiscalização Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, na forma estabelecida em lei ou a quem lhe for

delegado, e de conformidade com a política local formulada pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, exercer ação fiscalizadora sobre os produtos e substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a política local formulada pelo Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, exercer a orientação concernente aos currículos dos cursos de formação de professores do Ensino Fundamental e Médio, no âmbito da Rede Municipal Pública e Privada.

CAPÍTULO III
PROGRAMA MUNICIPAL ANTIDROGAS - PROMAD.

Art. 7º - Fica criado o Programa Antidrogas no Município de Florânia – PROMAD.

Art. 8º - O Programa Antidrogas objetiva estruturar o município de Florânia para o adequado atendimento ao dependente químico.

§ 1º O adequado atendimento ao dependente químico também compreende ações destinadas à família.

§ 2º O Programa Antidrogas desenvolverá políticas públicas necessárias à prevenção, ao tratamento e à repressão do uso indevido de drogas e demais substâncias psicotrópicas.

§ 3º As ações desenvolvidas pelo Programa Antidrogas atenderão às diretrizes técnicas e recomendações:

dos Governos Federal, Estadual e Municipal e de seus respectivos órgãos competentes; e
dos conselhos de controle social e participação popular relacionados ao tema.

Art. 9º - O Programa Antidrogas será gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Todos os órgãos da Administração Municipal disponibilizarão cooperação técnica e financeira para a execução do Programa Antidrogas.

§ 2º O município de Florânia solicitará, quando necessário, a cooperação técnica e financeira da União e do Estado – nos termos do Artigo 30, Inciso VII, da Constituição Federal.

§ 3º A Secretaria Municipal da Saúde desenvolverá ações de promoção à saúde e de assistência ao dependente químico no nível de média complexidade.

Art. 10º - A Prefeitura Municipal de Florânia fica autorizada a implementar o Programa Antidrogas mediante:

I - integração das ações dos órgãos da Administração Municipal;
II - implantação de projetos sócio-educativos e de atenção psicossocial em escolas, igrejas, postos de saúde e demais entidades públicas ou privadas de atendimento ao dependente químico;
III - celebração de consórcios, convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas de atendimento ao dependente químico;
IV - contrato de Prestação de Serviços com pessoa física especializada no atendimento ao dependente químico;
V - subvenção às entidades de atendimento ao dependente químico; e
VI - regulamentação do Conselho Municipal de políticas sobre drogas.

Art. 11 - O Programa Antidrogas será executado mediante:

I - realização de campanhas educativas;
II - confecção de material de divulgação e propaganda, bem como a utilização dos meios de comunicação;
III - prestação de atendimento ambulatorial ao dependente químico na rede pública, assegurada a realização de exames necessários;
IV - atenção psicológica ao dependente químico, com encaminhamento à psicoterapia quando necessário;
V - acompanhamento social ao dependente químico, com inserção nos programas sociais e de geração de renda desenvolvidos pelo Município quando necessário.
VI - capacitação de recursos humanos especializados no atendimento à dependência química;
VII - adoção do tema "prevenção à dependência química" no currículo transversal da rede pública municipal de ensino; e
VIII - flexibilização do horário escolar na rede pública municipal de ensino para o dependente químico em tratamento.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

Art. 12 - Fica reformulado o COMAD - Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, como órgão de deliberação coletiva, propositivo, normativo e consultivo, o qual será formado por 14 (quatorze) membros e respectivos suplentes, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e indicados por cada um dos seguintes Órgãos ou Entidades:
I – 03 (três) representantes do poder público municipal, detentores de cargos efetivos, indicados pelos responsáveis dos seguintes órgãos:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – 01 (um) representante do Ministério Público do Município;

III – 01 (um) representante do Poder Judiciário;

IV – 01 (um) representante da Polícia Militar;

V – 01 (um) representante da Polícia Civil;

VI – 01 (um) representante do Poder Legislativo;

VII – 02 (dois) representantes de entidades ou instituições que já atuam na área da prevenção, tratamento e reinserção social do usuário;

VIII – 02 (dois) representantes dos seguintes conselhos:

01 (um) representante do Conselho Tutelar;
01 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

IX – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada (igrejas, ONG's, Universidades, lideranças do setor privado, PROERD, dentre outras).

§ 1º Os representantes indicados, serão nomeados através de portaria pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Em caso de vacância do cargo, a entidade respectiva deverá, por meio de ofício, indicar o novo representante.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas- COMAD fica assim organizado:

I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva.

Art. 14 - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD fica assim constituído:

I - Presidente;
II – Vice-Presidente
III - Secretário-Executivo;
IV - Membros.

§ 1º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos pelos conselheiros efetivos, em votação nominal e secreta.

§ 2º O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas contará com um Secretário Executivo, indicado pelo Presidente e designado por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º Os conselheiros terão suas nomeações publicadas em órgão de imprensa do Município de Florânia.

§ 4º Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de consultores, a serem indicados pelo Conselho e nomeados pelo Prefeito.

Art. 15 - Os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre drogas e seus respectivos suplentes terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 16 - O desempenho das funções de membro do Conselho Municipal de Políticas sobre drogas, não será remunerado, sendo considerados relevantes os serviços prestados.

Art. 17 - Compete ao Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, como órgão central e normativo do Sistema Municipal Antidrogas, formular a política local sobre Drogas, elaborar planos, exercer a orientação normativa, a coordenação geral, a supervisão, o controle e a fiscalização das atividades relacionadas com a prevenção, repressão, recuperação e ressocialização e fiscalização do uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica, no âmbito do Município.

§ 1º A competência do Conselho Municipal de Políticas Sobre drogas será exercida através de resoluções, que deverão ser cumpridas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sob pena de responsabilidade de seus dirigentes.

§ 2º O não cumprimento das resoluções do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas decorrentes de ação ou omissão de dirigentes do Órgão de Administração Pública Federal ou Estadual, será imediatamente comunicado à autoridade competente, para os fins previstos na legislação pertinente.

Art. 18 - São atribuições do COMAD:

I - instituir, desenvolver e acompanhar a execução do Programa Municipal Antidrogas - PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de prevenção, de tratamento, de redução da demanda e de danos sociais e à saúde e de reinserção social das pessoas com transtornos decorrentes do uso de drogas;
II - acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão executadas pelo Estado e pela União;
III - propor, ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal de Vereadores, as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei;
IV - avaliar a conjuntura municipal e manter atualizados o Prefeito Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores quanto aos resultados de suas ações;
V - solicitar, caso necessário, em razão da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, a participação de consultores para temas específicos;
VI - identificar, inscrever, orientar e fiscalizar as instituições governamentais e não governamentais que desenvolvem ações de prevenção, tratamento, reinserção social, ensino e pesquisa em questões relacionadas ao consumo de drogas e serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso de drogas;
VII - estabelecer os critérios e as prioridades para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as instituições privadas no âmbito municipal;
VIII - contribuir para o aprimoramento dos sistemas nacional e estadual antidrogas, por meio da remessa de relatórios, mantendo a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD e Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação;
IX - promover a articulação com outros conselhos municipais de políticas públicas;
X - elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO V
DO RECURSO MUNICIPAL ANTIDROGAS - REMAD

Art. 19 - Fica instituído o Recurso Municipal Antidrogas, de duração indeterminada, destinado ao atendimento das despesas necessárias à consecução do Programa Municipal Antidrogas - PROMAD.

Art. 20 - As receitas componentes do Fundo serão provenientes de:

I - repasses dos órgãos ou instituições federais ou estaduais e municipais;
II - receitas resultantes de doações da iniciativa privada e de pessoas físicas ou jurídicas;
III - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV - transferências do exterior;
V - dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município consignadas especificamente para o atendimento do disposto nesta lei;
VI - receitas de acordos, convênios ou termos de cooperação; e
VII - outras receitas.

Parágrafo Único - Os recursos que comporão o Fundo Municipal Antidrogas serão depositados em instituições financeiras oficiais.

Art. 21 - Os recursos obtidos pelo Fundo serão destinados exclusivamente:

I - à realização de programas de prevenção ao uso de drogas, incluídas as campanhas educativas e de ação comunitária;
II - ao incentivo à formação de grupos de apoio para atendimento aos usuários de drogas e aos seus familiares;
III - aos programas de esclarecimento ao público sobre prevenção e tratamento de usuários de drogas lícitas e ilícitas, bem como aos seus familiares;
IV - aos serviços que desenvolvem atividades específicas de tratamento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de drogas;
V - à capacitação de conselheiros para o aprimoramento na formulação de políticas sobre drogas;
VI - aos custos da própria gestão e para o custeio de despesas decorrentes do cumprimento de atribuições do COMAD;
VII - a outras atividades determinadas pelo COMAD e constantes de seu regimento interno.
Art. 22 - Os recursos do Fundo Municipal Antidrogas serão utilizados mediante orçamento anualmente proposto pelo COMAD, atendidas as disposições legais existentes.

Parágrafo Único - Recursos eventualmente não previstos, quando da apresentação do orçamento anual serão utilizados de acordo com as definições do COMAD.

Art. 23 - Os recursos do Fundo serão geridos pelo órgão fazendário do Município, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMAD.

Parágrafo Único - O detalhamento da constituição e gestão do Recurso, assim como de todo aspecto que a este Recurso diga respeito, constará do Regimento Interno do COMAD.

Art. 24 - Fica autorizado o Gabinete do Prefeito a repassar ao Fundo Municipal Antidrogas, recursos financeiros para cobrir despesas operacionais e de campanhas institucionais, tais como confecção de material impresso (panfletos, folder, cartilhas etc), encontros, seminários e cursos de capacitação de professores e educadores da rede escolar do Município e combustível para diligências e fiscalização.

Art. 25 - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Art. 26 - Os casos omissos da presente Lei serão resolvidos por proposta de 2/3 dos membros do Conselho, aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 27 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Art. 28 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29 – Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 29 de agosto de 2013.

JANÚNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

MARIA IRACILDA DE AZEVÊDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:99C7FEEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 742/2013

Denomina o prédio onde funciona o PSF II do município de Florânia de "JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS".

O Prefeito do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **José Aurélio de Medeiros**, o PSF II localizado na Praça Tenente-Coronel Fernando Campos, 95, Centro da cidade de Florânia(RN).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa para a sinalização do referido PSF.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 29 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:47CC0D89

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 743/2013

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2013, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária em vigor e em conformidade com o Art. 42 da Lei 4.320, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto crédito especial ao Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Art. 2º – O valor acima citado atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:
02 – PODER EXECUTIVO
02.010 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
15 – URBANISMO
451 – INFRAESTRUTURA URBANA
1.091 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 50.000,00

Art. 3º – Em cumprimento ao Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, constitui fonte de recursos a este crédito especial a anulação em igual valor da dotação abaixo especificada:

02 – PODER EXECUTIVO
02.010 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
15 – URBANISMO
451 – INFRAESTRUTURA URBANA
1.081 – CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 50.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 29 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:35AC2E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 064/2013

Assunto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a empresa ganhadora do processo licitatório pediu a rescisão do contrato;

CONSIDERANDO que os medicamentos são usados diariamente e que será necessário da continuidade aos serviços de atenção básica de saúde;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.031,00 (sete mil e trinta e um reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com o seguinte Recurso Financeiro: FUS.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75, com sede profissional na Av. Ayrton Senna, nº 4148, Capim Macio – Natal/RN, na aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender as necessidades diárias da rede municipal de saúde.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 26 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E2AB1AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 063/2013

Assunto: Aquisição de Medicamentos Médico-Hospitalar.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a empresa ganhadora do processo licitatório pediu a rescisão do contrato;

CONSIDERANDO que os medicamentos são usados diariamente e que será necessário da continuidade aos serviços de atenção básica de saúde;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.569,51 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e um reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com o seguinte Recurso Financeiro: FUS.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75, com sede profissional na Av. Ayrton Senna, nº 4148, Capim Macio – Natal/RN, na aquisição de medicamentos médico-hospitalar para atender as necessidades diárias da rede municipal de saúde.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 26 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:97B712DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 034/2013 – CPL/PMF/SMS

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 19 de setembro de 2013, a partir das 08h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 06 de setembro de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:FB92E866

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2013

PROCESSO Nº 0079/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 0079/2013, Pregão Presencial SRP nº 051/2013, foi a empresa:

N. A DE FREITAS JUNIOR – ME – CNPJ: 05.391.866/0001-94, que saiu vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor de **R$ 805.790,00 (Oitocentos e cinco mil, setecentos e noventa reais).**
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de Setembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:33C6BF29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2013

PROCESSO Nº 0073/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 0073/2013, Pregão Presencial SRP nº 046/2013, foi a empresa:

M. DE F. MARTINS DOS SANTOS – ME, CNPJ: 17.237.274/0001-00, saiu vencedora do item: 01 no valor de **R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de Setembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:4B4B858F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2013

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP n°. 049/2013**, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS**, com abertura marcada para o dia 23 de Agosto de 2013 às 14h00min na Sede da Prefeitura Municipal, foi declarado DESERTA, face a ausência de interessados.

Governador Dix-Sept Rosado/RN 09 de setembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2BBEA452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 055/2013, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE *BUFFET***, com abertura marcada para o dia 20 de setembro de 2013, às **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 09 de setembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:90396A0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2013 - 2ª PUBLICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 049/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS, com abertura marcada para o dia 20 de setembro de 2013, às **11h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 09 de setembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:5A49C9DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 839/2013

XTRATO DE PORTARIA
Diária:04 (quatro) diárias referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dia **09 de setembro de 2013 a 12 de setembro de 2013**, com o objetivo de participar da Capacitação de servidores do CONTROLE INTERNO MUNICIPAL na Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira TCE/RN. A diária tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de**R$ 960,00**(novecentos e sessenta reais).
Portaria: 839/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor:JOELMA GUIMARÃES MIRADA DA SILVA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 09 de setembro de 2013.

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:549BB615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MI/RN Nº 0077/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0025/2013

OBJETO: Contratação de profissional de enfermagem para Coordenar as Ações de Atenção Básica no município de Ipueira.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento a Srª **JOSILENE MARIA DOS SANTOS**, CPF N° 336.647.144-15**,** no Valor Total de **R$ 7.150,00** (sete mil cento e cinquenta reais)**.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:BD9BF3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO
PROCESSO MI/RN Nº 0032/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2013

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 0032/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Ipueira e a empresa J. R. MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa fornecedora de Condicionadores de Ar para suprir as necessidades das secretarias deste Município.
OBJETO DO ADITIVO: Aumentar o valor do contrato inicial em 25% (vinte e cinco por cento) em função da necessidade de aquisição de produtos em quantidade superior à inicialmente prevista no contrato.
VALOR: acréscimo de R$ 6.656,25 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao valor pactuado inicialmente no contrato, totalizando, portanto, **R$ 33.281,25** (trinta e três mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DO ADITIVO: 02 de setembro de 2013
SIGNATÁRIOS:PAULO DE BRITO - Município de Ipueira (Contratante) e IRANI BEZERRA DE MEDEIROS - J. R. Móveis Comércio e Representações LTDA (Contratado).

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:1C34824C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0082/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de bomba para viabilizar o abastecimento d'água na escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 230,00.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:7261B542

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE CONVERSÃO DE PENALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

TERMO DE CONVERSÃO DE PENALIDADE
Processo MI/RN Nº 0022/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Pneus, Câmara de Ar, Pito e Protetor para Câmara de Ar.

À Empresa:
POSTO CAR LTDA,
CNPJ nº 05.452.665/0001-50
Av. Ayrton Senna, 2409, Parque dos Eucaliptos, CEP: 59.150-000
Parnamirim – RN

Em atendimento ao Parecer exarado em 03 de setembro de 2013 e ao que dispõe a lei 8.666/93, o Município de Ipueira RESOLVE converter a penalidade de Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com o Município de Ipueira pelo prazo de 02 (dois) anos imposta à empresa **POSTO CAR LTDA**, CNPJ nº 05.452.665/0001-50 em **Advertência**, mantida a Rescisão Unilateral do Contrato por parte do Município, conforme disposto no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, em função de seu enquadramento no art. 78, I e II, com a aplicação do previsto no art. 80, I.

Ipueira, 03 de setembro de 2013.

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:4DB816F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 0261/2013

de 06 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ***Glauber Steven Ramos de Medeiros***, com cargo efetivo de ***Psicólogo*** do município de Ipueira/RN, a pedido do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:2B14F93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Paulo de Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal e conforme item 17.7 do Edital, resolve convocar/notificar os candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Avenida Fundador Francisco Quinino, 148 Centro Ipueira-RN, a partir de**09 de setembro de 2013no horário das 07:00h as 12:00h**. para fins de tomar posse em seu respectivo cargo.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
0361	Paloma Leize de Lima	16º	*Garí*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 06 de setembro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:84254A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, através da Prefeitura Municipal de Jaçanã, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, para aquisição de gêneros alimentícios (frutas). A sessão pública será a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **19/09/2013.** O edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2372 ou no site acima citado.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:83C8534C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2013

EXTRATO DO CONTRATO N°. 033/2013
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADO:** PAULO MARCIO COSTA PEREIRA, inscrito no CPF sob nº. 081.047.614-20 – **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, auxiliando na arrecadação e gerenciamento das receitas do Município – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 10.000,00 (dez mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, III, e 23, II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:131E18C0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 00016/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2013 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2013 – PMJ/RN**, homologado em 22 de agosto de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 11.511.020/0001-43
Endereço: Rua Açu, nº. 341, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-110
Telefone: (84) 3201-3057
Representante Legal: Tonio Fernandes Silveira Mariz
CPF: 007.422.234-18
Item 1 - AG Gengival 30gr, caixa c/ 100 unid. – Cx – 260 - R$ 28,99 - R$ 7.537,40 / Item 2 - Anest. Tópico 12gr benzotop PIN a col. - Unid. – 235 - R$ 7,19 - R$ 1.689,65 / Item 3 - Adesivo Magic Bond 4ml p/ esm. e dent. – Fr – 130 - R$ 30,49 - R$ 3.963,70 / Item 4 - Rolete de Algodão c/ 100 – Pct – 260 - R$ 1,79 - R$ 465,40 / Item 5 - Broca Diamantada Ref. 1014 - Unid. – 325 - R$ 1,79 - R$ 581,75 / Item 6 - Broca Diamantada Ref. 1016 - Unid. – 325 - R$ 1,84 - R$ 598,00 / Item 7 - Broca Diamantada Ref. 1034 - Unid. – 325 - R$ 1,79 - R$ 581,75 / Item 8 - Broca Diamantada Ref. 1092 - Unid. – 325 - R$ 1,84 - R$ 598,00 / Item 9 - Broca Diamantada Ref. 1093-FAVA - Unid. – 325 - R$ 1,79 - R$ 581,75 / Item 10 - Broca Diamantada Ref. 3098 - Unid. – 325 - R$ 1,94 - R$ 630,50 / Item 11 - Broca Shoful Chama Ref. 4702 - Unid. – 455 - R$ 5,99 - R$ 2.725,45 / Item 12 - Broca Shoful Esferica - Unid. – 260 - R$ 6,29 - R$ 1.635,40 / Item 13 - Verniz Cavatario 15ml – Fr – 15 - R$ 13,99 - R$ 209,85 / Item 14 - Material Restaurador Temporario Liquido 15ml interim – Fr – 52 - R$ 12,79 - R$ 665,08 / Item 15 - Cimento Provisório Interim Pó 50gr – Fr – 52 - R$ 20,69 - R$ 1.075,88 / Item 16 - Cunha Madeira Cervical c/ 100 unids, - Pct – 52 - R$ 5,65 - R$ 293,80 / Item 17 - Escova de Ropson p/ Limpeza - Unid. – 390 - R$ 1,79 - R$ 698,10 / Item 18 - Espatula p/ Resina de Plast. c/ 03 – Jogo – 175 - R$ 14,84 - R$ 2.597,00 / Item 19 - Evidenciador de Placa Bacteriana 10ml – Fr – 65 - R$ 8,17 - R$ 531,05 / Item 20 - Fixador Dental 475ml – Fr – 40 - R$ 6,59 - R$ 263,60 / Item 21 - Formocresol Líquido 10ml – Fr – 26 - R$ 9,79 - R$ 254,54 / Item 22 - Fluoreto de Sódio 2% Neutro 200ml – Flugel – Fr – 390 - R$ 5,04 - R$ 1.965,60 / Item 23 - Fio Dental 100mt – Rolo – 210 - R$ 2,64 - R$ 554,40 / Item 24 - Gel Ácido 37% Ser. 2,5ml c/ 03 – Pct – 45 - R$ 11,49 - R$ 517,05 / Item 25 - Hidróxido de Cálcio P. A. 10gr – Fr – 52 - R$ 7,99 - R$ 415,48 / Item 26 - Hidróxido de Cálcio 24gr – Cx – 155 - R$ 31,99 - R$ 4.958,45 / Item 27 - Hemostop 10ml – Fr – 52 - R$ 30,98 - R$ 1.610,96 / Item 28 - Amalgama Duralloy S 30gr – Fr – 63 - R$ 108,99 - R$ 6.866,37 / Item 29 - Anest. Odont. Novocol TubX1,8ml c/ 50 – Cx – 520 - R$ 33,99 - R$ 17.674,80 / Item 30 - Anest. Xylest. 2% S/V n/ est. 1,8ml c/50 – Cx – 210 - R$ 27,01 - R$ 5.672,10 / Item 31 - Tira de Lixa de Aço 4mm c/ 12 p/ amalgama – Pct – 20 - R$ 7,29 - R$ 145,80 / Item 32 - Ionomero Vidro (Maxxion-R) A3 Pó - Unid. – 105 - R$ 20,99 - R$ 2.203,95 / Item 33 - Ionomero Vidro (Maxxion-R) A3 Liq. - Unid. – 105 - R$ 14,99 - R$ 1.573,95 / Item 34 - Masc. Desc. c/ elast. Tripla c/ 50 – Cx – 260 - R$ 6,09 - R$ 1.583,40 / Item 35 - Aplicador Descartável Microbrush Prom. Fino + Regular – Kit – 80 - R$ 23,99 - R$ 1.919,20 / Item 36 - Óculos de Segurança Incolor - Unid. – 40 - R$ 6,09 - R$ 243,60 / Item 37 - Óleo Lubrif. p/ alta rotação spray 200ml – Fr – 40 - R$ 14,09 - R$ 563,60 / Item 38 - Pasta Profilatica Tutti Fruti 90gr - Unid. – 40 - R$ 6,39 - R$ 255,60 / Item 39 - Porta Amalgama Plast. - Unid. – 26 - R$ 18,99 - R$ 493,74 / Item 40 - Pote Dappen Vidro Incolor - Unid. – 40 - R$ 2,34 - R$ 93,60 / Item 41 - Filme Odont. Adulto E-Speed c/ 150 – Cx – 20 - R$ 124,99 - R$ 2.499,80 / Item 42 - Placa de Vidro de 6mm - Unid. – 26 - R$ 5,79 - R$ 150,54 / Item 43 - Pedra Pomes 100gr – Fr – 26 - R$ 14,49 - R$ 376,74 / Item 44 - Cimento (Pulpo-San Pó) 50gr – Vd – 40 - R$ 22,24 - R$ 889,60 / Item 45 - Cimento (Pulpo-San) Líq. 20ml – Vd – 40 - R$ 14,89 - R$ 595,60 / Item 46 - Revelador Dental 475ml (solução pronta p/ uso em processo manual) – Fr – 40 - R$ 6,69 - R$ 267,60 / Item 47 - Sugador Desc. Colorido c/ 40 – Pct – 260 - R$ 4,19 - R$ 1.089,40 / Item 48 - Selante Alfha Seal Auto – Kit – 52 - R$ 23,51 - R$ 1.222,52 / Item 49 - Tira de Lixa Poliester p/ acab. Resina c/ 100 – Cx – 105 - R$ 9,99 - R$ 1.048,95 / Item 50 - Tira Abrasiva de aço de 6mm c/ 12 unids. – Pct – 40 - R$ 7,24 - R$ 289,60 / Item 51 - Tira de Lixa p/ Acabamento Resina / 150 unids. – Cx – 80 - R$ 7,79 - R$ 623,20 / Item 52 -Taça de Borracha - Unid. – 130 - R$ 1,34 - R$ 174,20 / Item 53 - Matriz de Aço Inox 5mm - Unid. – 80 - R$ 3,69 - R$ 295,20 / Item 54 - Matriz de Aço Inox 7mm - Unid. – 80 - R$ 1,84 - R$ 147,20 / Item 55 - Resina Foto TPH Spectrum A1 c/ 4gr - Unid. – 40 - R$ 55,13 - R$ 2.205,20 / Item 56 - Resina Foto TPH Spectrum A2 c/ 4gr - Unid. – 40 - R$ 25,50 - R$ 1.020,00 / Item 57 - Resina Foto TPH Spectrum A3 c/ 4gr - Unid. – 40 - R$ 25,98 - R$ 1.039,20 / Item 58 - Resina Repos. TPH Spectrum B1 - Unid. – 40 - R$ 25,98 - R$ 1.039,20 / Item 59 - Resina Repos. TPH Spectrum B2 - Unid. – 40 - R$ 25,98 - R$ 1.039,20 / Item 60 - Resina Repos. TPH Spectrum B3 - Unid. – 40 - R$ 25,98 - R$ 1.039,20 / Item 61 - Verniz Fluoretado 10ml – Fr – 80 - R$ 21,98 - R$ 1.758,40 / **VALOR GLOBAL: R$ 96.299,85**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2013 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2013 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2013 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2013 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

5.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:

Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, **a partir de 1º de dezembro de 2010**, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
d) Não mantiver a proposta.
e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.
7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.
c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.
8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.
8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.
9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade Orçamentária: 1001 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2025 – Man. do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 119
Unidade Orçamentária: 1001 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2030 – Man. dos Recursos do PSF
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 120

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2013 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 11.511.020/0001-43, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA
TONIO FERNANDES SILVEIRA MARIZ
Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1B9D88ED

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 000006/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado do **CONVITE Nº. 000006/2013**, à empresa **SOUZA E SANTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.836.615/0001-55, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para realizar a reforma do hospital municipal e dos postos de saúde, no valor global de **R$ 54.354,83 (CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital. Jandaíra/RN, 06 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:ECB40E10

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ CONVITE 000006/2013

CONVITE Nº. 000006/2013
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **SOUZA E SANTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.836.615/0001-55, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para realizar a reforma do hospital municipal e dos postos de saúde, tudo dentro das normas definidas no referido Edital. Jandaíra/RN, 06 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5EB4B2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 185/2013 - EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 185/2013

Exonera a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Vigilante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido o servidor Remzio Gomes Guarabira, matrícula de nº 2658, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante do qual tomou posse em 01 de Abril do ano de 2013, conforme portaria de nomeação de nº 105/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 02 de Abril de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 105/2013;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 06 de setembro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:68C2AC87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 13/2013 - PROCESSO Nº 022/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA/RN. CONTRATADA: H.B. Construções e Serviços Ltda – CNPJ 09.599.581/0001-02 o presente contrato tem por objeto a elaboração de projeto de esgotamento sanitário constando de redes de ligações, orçamentos e memória de cálculo deste município de José da Penha-RN. LEGALIDADE: Lei Federal n°. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos próprios. VIGENCIA: a partir da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias consecutivos.

José da Penha/RN, 07 de agosto de 2013.

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito - Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:7AD9DD7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna publico que todas as empresas foram inabilitadas na fase de habilitação para o recebimento de novos documentos, CONCORRÊNCIA n° 01/2013, objetivando a contratação de empresa especializada para os serviços de Limpeza Pública, neste Município,os licitantes que não concordarem com a decisão da CPL tem 5 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão, conforme estabelece o artigo 109§ 4ºda Lei 8.666/93. Os motivos encontram-se nos autos na sede da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, sito a Rua: Justiniano da Costa, 118 – Centro. Monte das Gameleiras,05/09/2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:3B5677E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 047/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO/RETIFICAÇÃO

No aviso de resultado de julgamento do pregão nº 047/2013, publicado na edição do D.O.U e FEMURN, do dia 30/08/2013, seção 3, pag, 285, no valor onde lê: 86.022,08 (oitenta e seis mil, vinte e dois reais e vinte e dois centavos), leia-se: 86.487,90(oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Olho D'Água do Borges/RN, 06 de agosto de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A374564C

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 046/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94: Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 046/2013. OBJETO**– CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO. **HOMOLOGO**o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO**o objeto respectivo ao licitante que ofertou o**menor valor por item,**que teve a empresa **ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, CNPJ Nº 11.939.808/0001-55,** vencedora de todos os itens com valor global de R$ 94.415,76 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta seis centavos).

Olho D'água do Borges, 06 de setembro de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:71C90FE0

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 047/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO/HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94: Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 047/2013. OBJETO**– CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE

MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO. **HOMOLOGO**o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO**o objeto respectivo ao licitante que ofertou o**menor valor por item,**que teve a empresa **TASLA CAPISTRANO GOZAGA - ME, CNPJ Nº 01.973.806/0001-29,** vencedora de todos os itens com valor global de R$ 86.487,90 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Olho D'água do Borges, 06 de setembro de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:ACDB51C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 252 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	04/09/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:544F9621

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 253 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diárias

SERVIDOR(A): FRANCISCO FÉLIX DE SOUZA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 474.328.964-53	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do treinamento para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	07/09/2013	R$ 80,00	R80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D77EEA29

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 254 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): JOSÉ JUAREZ DA SILVA				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: 1004999				
DOCUMENTOS	CPF: 875.479.294-00	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Estágio para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	08/09/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:88E1EAFC

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 255 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LARISSA ARIELA CALDAS DANTAS				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 053.371.334-03	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Estágio para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	08/09/2013	R$ 80,00	R80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:76892546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-REGISTRO DE PREÇOS - FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA.** Data da realização: 20/09/2013 às 08:30 h.
Parelhas/RN, 06 de setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:B03A71C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 039/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são atribuídas, principalmente o que preceitua a lei Orgânica do Município, e em consonância com o Decreto Municipal de nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 e ½ (três e meia) diárias ao Senhor Luiz Antônio Bandeira de Souza, ocupante do Cargo de prefeito, matricula de nº 170, sendo o valor unitário de R$ 1.200,00, totalizando R$ 4.200,00, para custear hospedagem e alimentação durante o seu deslocamento ao Município de Brasília – DF, entre os dias 09 a 12 do corrente mês e ano, para assinar o convenio ÁGUA PARA TODOS, bem como se deslocar ao Ministério da Integração Nacional onde tratará de assuntos pertinentes a real situação deste município com o objetivo de melhorias nas ações desenvolvida para amenizar os efeitos da seca sobre a população, e, ainda, tratar de emendas parlamentares com os deputados Henrique Eduardo e Fatima Bezerra para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes Termos Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 06 de Setembro de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:79345053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 190/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro
Quantidade ..... :02
Destino ..... :Brasília/DF
Assunto ..... :Comparecer ao Palácio do Planalto para assinar Termo de Convênio do Programa Água para Todos e visitar ministérios e parlamentares em busca de assinatura de convênios e liberação de recursos destinados a melhorias no município de Pedro Avelino/RN
Período ..... : 10 e 11/09/2013
Lotação ..... :Gabinete do Prefeito
Função..... : Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino RN, 06 de setembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:06F0F7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 191/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria Gorett Silva Câmara - 199
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do IV Encontro de Formação dos Orientadores de Estudo
Período ..... : 09 a 11/09/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino RN, 06 de setembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F7922CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE RESULTADO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
Tipo "Menor Preço por Item"

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n° 010/2013.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

ü **EMPRESAS HABILITADAS:**
CC DOS SANTOS ME;
ALCANTARA & FILHOS LTDA EPP;
R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS;
ALEXANDRO SANTOS DA SILVA EPP

ü **EMPRESA VENCEDORA:**
CC DOS SANTOS ME;

ü **VALOR ITEM 1: Oxigênio Medicinal em Cilindros**
R$ 10.000,00 (dez mil reais)

ü **VALOR ITEM 2: Oxigênio Medicinal portátil em PPU**
R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Pedro Velho/RN, em 04 de Setembro de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

JOÃO COSTA DA SILVA NETO CLEDENILSON VALDEVINO MOREIRA
Membros da CPL Membros da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F701EC48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE RESULTADO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
Tipo "Menor Preço Global"

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n° 011/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

ü **EMPRESAS HABILITADAS:**
ADILSON BARBOSA DE GOUVEIA ME;

ü **EMPRESA VENCEDORA:**
ADILSON BARBOSA DE GOUVEIA ME;

ü **VALOR GLOBAL:**
R$ 163.600,00 (Cento e Sessenta e Três mil e Seiscentos reais)

Pedro Velho/RN, em 03 de Setembro de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

JOÃO COSTA DA SILVA NETO CLEDENILSON VALDEVINO MOREIRA
Membros da Cpl Membros da Cpl

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F9872DD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 017/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 18/09/2013, às 10:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 017/2013 para aquisição de peças e mão de obra para eventual manutenção de veículos leves, pesados e maquinas,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 06 de Setembro de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:6F11548A

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO VELHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Presidente, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: ***CC DOS SANTOS ME*** *CNPJ: 16.737.759/0001-91, cujo* **VALOR DO ITEM 1 foi de** R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e o **VALOR DO ITEM 2 foi de** R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

a **FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO VELHO/RN.**

Pedro Velho/RN, 04 de setembro de 2013.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:9B68B17D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO VELHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato de julgamento.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: C C DOS SANTOS ME CNPJ: 16.737.759/0001-91, cujo VALOR DO ITEM 1 foi de R$

10.000,00 (Dez mil reais) e o VALOR DO ITEM 2 foi de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou recebimento da ordem de compras.

Pedro Velho/RN, 04 de Setembro de 2013.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F6D35C25

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Presidente, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: ***ADILSON BARBOSA DE GOUVEIA ME,*** *CNPJ: 02.681.984/0001-49, cujo* **VALOR GLOBAL foi de** R$ 163.600,00 (Cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).

a **CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.**

Pedro Velho/RN, 03 de setembro de 2013.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F31EFF3A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato de julgamento.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: ADILSON BARBOSA DE GOUVEIA ME CNPJ: 02.681.984/0001-49, cujo VALOR GLOBAL foi de R$ 163.600,00 (Cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou recebimento da ordem de compras.

Pedro Velho/RN, 03 de Setembro de 2013.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F3403FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nª 343/2013

Lei nº 343/2013, de 26 de junho de 2013.

Regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PILÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Prefeito e ao Servidor do Poder Executivo, que se deslocar em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional, conceder-se-á diária para indenização de despesas com a alimentação e pousada.
Art. 2º - Ao titular da Secretaria de Administração cabe autorizar o adiantamento, ou nos casos previstos na estrutura administrativa, a emissão do empenho no que se refere às dos servidores lotados ou que estejam servindo no órgão sobre sua direção.
Art. 3º - Os valores das Diárias obedecerão ao estabelecido no Anexo I desta Lei, observados os destinos.
Parágrafo Primeiro - Os valores das diárias serão atualizados pelo Prefeito Municipal, através de portarias, quando achar conveniente, e em percentuais que possibilitem a indenização das despesas de pousada e alimentação.
Parágrafo Segundo - Os valores das diárias concedidas aos Secretários Municipais, quando em viagens com o Prefeito Municipal, serão iguais aos recebidos por aquele.
Art. 4º - As Diárias de que trata a presente Lei serão concedidas através de portarias, memorandos ou ordem de serviço assinados pelo Prefeito Municipal, inclusive as destinadas ao próprio, ou pelo Secretário de Administração.
Art. 5º - Os beneficiários de diárias ficarão obrigados a apresentar documentos comprobatórios que justifiquem o uso da(s) diária(s), ficando vedado o pagamento complementar de despesas que excedam o valor da(s) diária(s) concedida(s) naquele deslocamento.
Art. 6º - Na concessão de diárias, deverá ser observado o limite dos preceitos legais vigentes, além dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro.
Art. 7º - Ficam revogadas as demais Leis anteriores que tratavam desta matéria.
Art.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pilões/RN, 26 de junho de 2013

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS

ANEXO I

LOCALIDADES			
	PREFEITO	SECRETÁRIOS, ASSESSORES E CHEFE DEPARTAMENTO	DEMAIS FUNCIONÁRIOS
Brasília	1.000,00	400,00	–
Natal	500,00	200,00	100,00

Pilões/RN, 20 de junho de 2013

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:97B64567

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI N° 345/2013

Lei nº 345, de 21 de agosto de 2013.

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), revogando as leis nºs 171/2000 (alterada pela 212/2002) e 198/2001, que, respectivamente, Instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
I. De no mínimo 4(quatro) e no máximo de 10(dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular;
II. De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;
III. De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio-ambiental, existente no município;
IV. De um representante das Instituições Religiosas;
V. De um representante do poder executivo municipal;
VI. De um representante local do Governo do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (art. 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

PARÁGRAFO SEXTO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 5º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:

v Presidente
v Secretário
v Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.
PARÁGRAFO QUARTO – A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 7º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 8º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10 - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 11 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 12 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 14 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as leis nºs **171/2000, alterada pela 212/2002, e 198/2001,** que instituem os Conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável respectivamente, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 21 de agosto de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:0F484B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI N° 346/2013

Lei nº 346, de 21 de agosto de 2013.

Autoriza a concessão de uso, por um período de 20 (vinte) anos, do imóvel onde funciona a casa pastoral da Igreja Evangélica Assembleia de Deus deste Município, situada na Rua João Dias, 488 - Pilões/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo autoriza a concessão de uso, por um período de 20 (vinte) anos, do imóvel onde funciona a casa pastoral da Igreja Evangélica Assembleia de Deus deste Município, situado na Rua João Dias, 488, Pilões/RN.

Art. 2º. A instituição beneficiada por esta Lei não poderá, em qualquer tempo, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da concessão e reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art 3e - O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no artigo anterior, uma vez extinta a instituição ou alteradas as suas finalidades.

Art 4e - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 21 de agosto de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:DDDF8512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Prefeitura Municipal de Portalegre PREFEITURA MUNICPAL DE PORTALEGRE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação N.º 2013.09.03-01DL:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Quantidade de Dotações: 2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013
CONTRATADO: W. R. FERNANDES EIRELE

ASSINA PELO CONTRATADO: WILSON RODRIGUES FERNANDES
ASSINA PELO CONTRATANTE: Manoel de Freitas Neto;
W. R. FERNANDES EIRELE inscrito no CNPJ nº 24.188.856/0001-09 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 totalizando o valor de R$ 17.971,41 (dezessete mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Prefeitura Municipal de Portalegre PREFEITURA MUNICPAL DE PORTALEGRE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação N.º 2013.09.03-01DL:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Órgão Unid. Orç. Projeto/Atividade Elemento de Despesa
11 00 15.452.0052.2.046.0000 3.3.90.30.00
11 00 15.452.0052.2.046.0000 4.4.90.52.00
Quantidade de Dotações: 2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013
CONTRATADO: W. R. FERNANDES EIRELE

ASSINA PELO CONTRATADO: WILSON RODRIGUES FERNANDES
ASSINA PELO CONTRATANTE: Manoel de Freitas Neto;
W. R. FERNANDES EIRELE inscrito no CNPJ nº 24.188.856/0001-09 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 totalizando o valor de R$ 17.971,41 (dezessete mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)

Portalegre, 05 de setembro de 2013

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:E2015D9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - BENÍCIO FREIRE DE QUEIROZ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
CONTRATADO(A): BENÍCIO FREIRE DE QUEIROZ
OBJETO: DO COTRATO: referente a confecção de materiais gráficos destinados a realização da V Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN.
FONTE DO RECURSO: Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR: R$ 1.055,70 (um mil e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31.12.2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:59CA105A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **05.09** a **05.09** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Luana Pereira de Freitas, RG: 2.807.358, residente no Sítio Bom Sucesso, zona rural do município de Portalegre/RN, para submeter-se a consulta médica, com mastologista no Ambulatório Maternal Infantil Dr. Raimundo de Medeiros Fernandes, na cidade de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de Setembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:2EA62283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 318/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder a servidora **Sueli das Chagas Pereira**, RG nº **889.736 – SSP/RN,** matrícula nº **0314,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Professora N2C – Orientadora Local do PNAIC**, **1,5** (**Uma e meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (Cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **09.09** a **11.09** do corrente ano, objetivando **participar do IV Encontro de Formação de Orientador de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de Setembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:2395B3BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0319/2013 GP/PMP - EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de GERÊNCIA DE CULTURA E EVENTOS, o Sr. Leci Carvalho de Paiva Cavalcante com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental, nomeado pela Portaria de Nº 077/2013 GP/PMP de 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:E78A2A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 011 2013

DECRETO Nº 011/2013
A Prefeita Constitucional Municipal de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 123, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado o expediente nas repartições públicas do município de Pureza, os horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
Parágrafo Primeiro. Fica determinado que o expediente seja de oito horas com um intervalo intrajornada de 2 (duas) horas para almoço.
Art. 2° - De acordo com o Art. 19 da Lei Municipal nº 156/97 – Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Municipais, o ocupante de provimento efetivo, fica sujeito a 40(quarenta) horas semanais de trabalho, distribuídas em dois turnos.
Art. 3º - Os servidores contratados em regime de plantão ou com carga horária específica para o desempenho de suas funções ou com cronograma específico de horários não terão sua carga horária alterada pelo presente Decreto, prevalecendo a carga horária especifica determinada para o cargo ou função.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pureza/RN, 02 de Setembro de 2013.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Constitucional do Município de Pureza

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:532DB41D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 468/2013 Riacho da Santana/RN, 04 de setembro de 2013.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do Município de Riacho da Santana/RN, afetada pela Seca.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS, Prefeito Municipal de Riacho da Santana/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 11, inc. III, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pelo Decreto Estadual nº 22.637, de 11 de abril de 2011, e pela Resolução no 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO, a baixa precipitação pluviométrica no ano em curso, de forma irregular e com presença de veranicos, provocou o comprometimento do armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, reduzindo a vazão dos poços, gerando a falta de água para o consumo animal e principalmente o consumo da população rural e urbana, bem como a frustração de 90% (noventa por cento) da safra agrícola das culturas de subsistência do milho e feijão, e perda quase total da pastagem nativa, afetando a principal atividade produtiva municipal;

CONSIDERANDO, o homem do campo, dependente da produção das culturas agrícola citada, para o sustento de sua família, o que agrava o grau de vulnerabilidade do cenário e da população frente ao desastre;

CONSIDERANDO, a consequência desta estiagem, além dos transtornos para o abastecimento d'água, atingindo todas as áreas da zona rural e urbana do município, também resultaram em prejuízos econômicos e sociais.

CONSIDERANDO,concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: Presença de fenômeno meteorológico que inibe a formação e precipitação de nuvens, bem como a deficiência de mananciais, reservatórios e poços tubulares para condicionar melhor armazenamento d'água no Município;

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada Situação de Emergência em todo território do município de Riacho de Santana/RN, há vista a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, motivada principalmente pela grande estiagem, ocasionando a falta de água para consumo humano, animal e para o desenvolvimento da agricultura.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4o De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias, mediante ato administrativo do executivo.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Riacho da Santana/RN, 04 de setembro de 2013.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:F069CEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 425 - DIÁRIA

Portaria de diário nº 425/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 2 e 1/2(duas e meia) diárias a Sra. Joana Darc da Silva, servidora deste munípio, ocupante do cargo Coordenadora do Ensino Infantil e Orientadora de Estudo do PNAIC, com mat. nº 353. Valor total da diária R$ 90,00 (noventa reais) . Totalizando o valor a ser pago R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Ações de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, nos dias 09,10 e 11 de setembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se .

Santana do Matos, 06 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5749A9A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 429 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 429 de 2013

Conceder diária a servidor (a) que específica e dá outras providências..

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 2 (duas) diárias ao Sr. José Lenildo Teixeira Ferreira, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador de 180,00 (cento e oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a Lei Municipal 757 e para Participar do I Seminário do Simples Nacional e Redesim/RN, nos dias 10,11 e 12 de setembro de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 05 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1D47E752

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 foi REVOGADA pela Administração diante dos fatos apresentados e apensos ao referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
São Bento do Trairi/RN, em 04 de setembro de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:51AD1EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE N°. 000025/13

EXTRATO DO CONTRATO

CONVITE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46 – **CONTRATADA:** PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ, inscrita no CPF sob nº. 055.566.584-47 – **OBJETO:** Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/09/2013 a 31/12/2013 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, III, e 23, II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 06 de setembro de 2013. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO -**

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:74C784C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 025/2013

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública/Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária para **"OFICINA PARA QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE ÓBITOS E SISTEMAS SIM/SINASC"**.

RESOLVE:

Designar **JAPHIA RAYANNE DE MEDEIROS FERNANDES** (Coordenadora de Vigilância Sanitária), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) meias diárias no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais) totalizando R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) para viagens a se realizarem nos dias 10, 11 e 12 de Setembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 06 de Setembro de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C25B6834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0257/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Serviço de Arbitragem no Campeonato de Municipal de Futsal – Edição 2013, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **IRAQUITAN DA SILVA, JACSON RIBEIRO COSTA, ALBERTO JOSÉ DE MARIA, RUZENÁRIO LUCENA FRANCO, MANOEL ARAÚJO DE SOUZA e JÚLIO BATISTA DE ARAÚJO NETO, CPF: 061.318.854-35, 122.091.564-59, 018.620.454-02, 762.108.042-68, 837.942.984-20, 703.343.234-87**. valor total: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:65E54B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0254/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Contratação de Equipe de Apoio durante as Festividades do Bairro Arécio Batista de Faria, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO GALDINO, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, GERALDO JERÔNIMO DA SILVA JINIOR, JOSENILDO ARAÚJO DIAS, ANDRÉ LUIZ DA SILVA, GERALDO GOMES DOS SANTOS, AGENOR DOS SANTOS DE ARAÚJO, ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS, MANOEL DE MEDEIROS NETO, RICARDO ANDRÉ DA SILVA, WELLINGTON LÚCIO DA SILVA e GILMAR FAUSTINO DA SILVA, CPF: 008.510.364-06, 025.728.904-61, 038.984.424-11, 079.310.544-74, 104.962.284-71, 013.538.924-09, 277.234.688-90, 914.369.824-72, 041.600.647-79, 061.524.414-98, 022.519.134-24, 070.387.214-10, 603.070.481-87.** valor total: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:97B0FA48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0283/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços para o Veículo tipo Ônibus Escolar "Caminho da Escola III" de placa OJX – 6137, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: VALMAR A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 04.441.891/0001-72.** valor total: R$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:2737816A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0289/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços para Retroescavadeira Randon, Trator Valtra e Trator New Holland, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **VALDIR VALE DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48**. valor total: R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:76A0BAFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0280/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto o serviço de vacinação durante a campanha anti-rábica para cães e gatos de estimação em diversas comunidades rurais e zona urbana, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **MARCOS DA PAZ JERÔNIMO, CPF: 071.749.434-97**. valor total: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:94A81332

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0496/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Currais Novos/RN	06 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 06 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Cleide Kely Araújo Rodrigues ao Hospital Padre João Maria, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento no setor de Obstetrícia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BDE08716

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0497/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	06 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8FF0C198

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0498/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Rozângela Gomes da Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para atendimento no setor de Pediatria, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:04605C0B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0499/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	06 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Cleide Kelli Araújo Rodrigues ao Hospital do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento no setor de Pediatria, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E65FD769

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0500/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de setembro de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A620AE93

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0489/2013*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 1/2 (Duas Meias)	Caicó/RN	03 e 04 de setembro de 2013	100,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 e 04 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório da IV URSAP participar de discussão dos indicadores para a pactuação do ano de 2013, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:581CB805

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0490/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Ana Karina Cavalcanti Nascimento**
Cargo/Função:	Enfermeira Estrategista Saúde Familiar

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total (R$)

			(R$)	
2 1/2 (Duas Meias)	**Caicó/RN**	**03 e 04 de setembro de 2013**	**60,00**	**60,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 60,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 e 04 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório da IV URSAP participar de discussão dos indicadores para a pactuação do ano de 2013, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5BD64680

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0501/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Campina Grande/PB**	**09 de setembro de 2013**	**100,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Campina Grande/PB, no(s) dia(s) 09 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar o paciente Manoel Ferreira da Costa Neto ao Hospital Dom Pedro I, no veículo Fiat Uno, de placa NOA-9113, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C3A8C5C4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0202/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alysson Moisés de Medeiros**
Cargo/Função:	Vice-Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Natal/RN**	**06 de setembro de 2013**	**250,00**	**125,00**
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 125,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 06 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ir à Escola de Governo para assinar termo de doação referente ao caminhão caçamba disponibilizado através do Ministério do Desenvolvimento Agrário (Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2), conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de setembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E7623ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PATRICK ALEXRANDRE GALDENCIO CAVALCANTE, referente à Prestação de seviços Médicos, sendo 25 Plantões de 24 (Vinte Quatro) horas, durante 05 meses, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Julho de 2013

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2153B51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

O**bjeto.....:** Prestação de seviços Médicos, sendo 25 Plantões de 24 (Vinte Quatro) horas, durante 05 meses, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: PATRICK ALEXRANDRE GALDENCIO CAVALCANTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária.
SEVERIANO MELO - RN, 30 de Julho de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:491F9780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130358

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130358

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30070027

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: PATRICK ALEXRANDRE GALDENCIO CAVALCANTE

OBJETO.....: Prestação de seviços Médicos, sendo 25 Plantões de 24 (Vinte Quatro) horas, durante 05 meses, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.875,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 26.875,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2013

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E8128811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2013

PROCESSO nº 57/2013
Pregão Presencial SRP nº 39/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em exames especializados

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA**		
CNPJ: **40.996.860/0001-41**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JUVENAL LAMARTINE, 119 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **ELANO CANTIDIO DE MEDEIROS SEGUNDO** - CPF: **009.570.604-67**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003760 - Ecocardiograma com Doppler		SERVIÇO	350,00	168,00	58.800,00
2	0003761 - Esteira Ergometrica		SERVIÇO	240,00	98,00	23.520,00
3	0003762 - Mapa		SERVIÇO	100,00	117,00	11.700,00
4	0003763 - Holter		SERVIÇO	50,00	138,00	6.900,00
10	0003769 - Desintometria Óssea		SERVIÇO	240,00	138,00	33.120,00
11	0003770 - Mamografia Digital		SERVIÇO	240,00	119,00	28.560,00
12	0003771 - Teste da Orelhinha		SERVIÇO	80,00	148,00	11.840,00
13	0003772 - Biopsias em Geral		SERVIÇO	180,00	80,00	14.400,00
14	0003773 - Pulsões em Geral		SERVIÇO	120,00	248,00	29.760,00
15	0003776 - Endoscopia Gastroclínica		SERVIÇO	100,00	140,00	14.000,00
18	0003779 - Citologia		SERVIÇO	20,00	39,00	780,00
19	0003780 - Colposcopia		SERVIÇO	100,00	40,00	4.000,00
22	0003783 - Peniscopia		SERVIÇO	20,00	118,00	2.360,00
24	0003785 - EEG (Eletroencefalograma)		SERVIÇO	150,00	58,00	8.700,00
25	0003786 - EEG (Eletroencefalograma com Mapeamento)		SERVIÇO	150,00	119,00	17.850,00
26	0003787 - Aciduidade Visual		SERVIÇO	40,00	33,00	1.320,00
28	0003789 - Tonometria – Binocular		SERVIÇO	80,00	18,00	1.440,00
30	0003791 - RX Crânio – 2 – Incidência		SERVIÇO	100,00	29,50	2.950,00
31	0003792 - RX Crânio – 3 – Incidência		SERVIÇO	100,00	39,50	3.950,00
32	0003793 - RX Sela – Turcica		SERVIÇO	50,00	29,50	1.475,00
33	0003794 - RX ATM		SERVIÇO	50,00	79,50	3.975,00
34	0003795 - RX da Face		SERVIÇO	100,00	39,50	3.950,00
35	0003796 - RX Seios da Face – 3 – Incidência		SERVIÇO	100,00	44,50	4.450,00
36	0003797 - RX Cavum		SERVIÇO	40,00	29,50	1.180,00
37	0003798 - RX Mandíbula		SERVIÇO	40,00	29,50	1.180,00
38	0003799 - RX Osso próprio do Nariz		SERVIÇO	10,00	29,50	295,00
39	0003800 - RX Coluna – Cervical		SERVIÇO	80,00	39,50	3.160,00
40	0003801 - RX Coluna – Dorsal		SERVIÇO	100,00	39,50	3.950,00
41	0003802 - RX Coluna – Torácica		SERVIÇO	100,00	29,50	2.950,00
42	0003803 - RX Coluna – Lombar		SERVIÇO	100,00	39,50	3.950,00
43	0003804 - RX Coluna – Dorso – Lombar		SERVIÇO	100,00	39,50	3.950,00
44	0003805 - RX Coluna – Toraco – Lombar		SERVIÇO	100,00	49,50	4.950,00
45	0003806 - RX Coluna – Dorsal – Lombar		SERVIÇO	100,00	39,50	3.950,00
46	0003807 - RX Coluna – Torácica – Lombar		SERVIÇO	100,00	49,50	4.950,00
47	0003808 - RX Coluna – Sacro – Coccix Ap-Axial e Perfil		SERVIÇO	40,00	69,50	2.780,00
48	0003809 - RX Barcia – 1 – Incidência		SERVIÇO	50,00	29,50	1.475,00
49	0003810 - RX Coxo – Femural		SERVIÇO	50,00	39,50	1.975,00
50	0003811 - RX Escanometria		SERVIÇO	50,00	39,50	1.975,00
51	0003812 - RX Femur		SERVIÇO	50,00	39,50	1.975,00
52	0003813 - RX Joelho – 2 – Incidência		SERVIÇO	80,00	39,50	3.160,00
53	0003814 - RX Perna		SERVIÇO	30,00	34,50	1.035,00
54	0003815 - RX Tornozelo		SERVIÇO	30,00	29,50	885,00
55	0003816 - RX Tórax – 1 – Incidência – Pa ou AP		SERVIÇO	100,00	29,50	2.950,00
56	0003817 - Rx Tórax – AP e Oblíqua		SERVIÇO	100,00	39,50	3.950,00
57	0003818 - RX Clavícula		SERVIÇO	40,00	29,50	1.180,00
58	0003819 - RX Omoplata		SERVIÇO	50,00	29,50	1.475,00
59	0003820 - RX Ombro Normal		SERVIÇO	50,00	39,50	1.975,00
60	0003821 - RX Braço – AP Perfil		SERVIÇO	50,00	29,50	1.475,00
61	0003822 - RX Úmero – AP Perfil		SERVIÇO	50,00	29,50	1.475,00
62	0003823 - Rx Cotovelo		SERVIÇO	50,00	29,50	1.475,00
63	0003824 - RX Antebraço		SERVIÇO	50,00	29,50	1.475,00
64	0003825 - Rx Punho – AP e Perfil		SERVIÇO	50,00	29,50	1.475,00
65	0003826 - RX Mão		SERVIÇO	80,00	29,50	2.360,00
66	0003827 - RX Dedos e Mão		SERVIÇO	80,00	29,50	2.360,00
67	0003828 - RX Mão e Punho p/ idade Óssea		SERVIÇO	80,00	29,50	2.360,00
68	0003829 - RX Abdômen – Simples		SERVIÇO	80,00	54,50	4.360,00
69	0003830 - RX Sacro – Coccix – AP. Perfil		SERVIÇO	80,00	39,50	3.160,00
70	0003831 - RX Barcia – 2 – Incidência		SERVIÇO	80,00	29,50	2.360,00
71	0003832 - RX Coxa ou Fêmur		SERVIÇO	80,00	29,50	2.360,00
72	0003833 - RX Joelho – 3 – Incidência		SERVIÇO	80,00	39,50	3.160,00
73	0003834 - RX pé 2 – Incidência		SERVIÇO	60,00	39,50	2.370,00
74	0003835 - RX Dedos do Pé		SERVIÇO	30,00	29,50	885,00
75	0003836 - RX Calcâneo		SERVIÇO	30,00	29,50	885,00
76	0003837 - RX Urografia – Excredora		SERVIÇO	100,00	199,50	19.950,00
77	0003838 - RX Uretrocistografia – Masculino		SERVIÇO	20,00	199,50	3.990,00
78	0003839 - RX Uretrocistografia – Feminino		SERVIÇO	20,00	199,50	3.990,00
79	0003840 - RX Enema Opaco		SERVIÇO	20,00	259,50	5.190,00
80	0003841 - RX Esôfago Contrastado		SERVIÇO	40,00	149,50	5.980,00
81	0003842 - RX Esôfago e Duodeno		SERVIÇO	60,00	149,50	8.970,00
82	0003843 - RX Trânsito Intestinal		SERVIÇO	40,00	259,50	10.380,00

84	0003845 - RX Estomago de Duodeno		SERVIÇO	10,00	359,50	3.595,00
85	0003846 - USG Abdômen Superior (Fígado Baço)		SERVIÇO	100,00	64,00	6.400,00
86	0003847 - USG Abdômen Total		SERVIÇO	200,00	74,00	14.800,00
87	0003848 - USG Próstata com Doppler		SERVIÇO	150,00	179,00	26.850,00
88	0003849 - USG Artérias Renais		SERVIÇO	100,00	179,00	17.900,00
89	0003850 - USG c/ Doppler de Artérias Renais		SERVIÇO	50,00	179,00	8.950,00
90	0003851 - USG Aparelho Urinário		SERVIÇO	100,00	64,00	6.400,00
91	0003852 - USG Bolsa Escrotal (Testículos)		SERVIÇO	100,00	54,00	5.400,00
92	0003853 - USG Bolsa Escrotal com Doppler		SERVIÇO	50,00	149,00	7.450,00
93	0003854 - USG Braço		SERVIÇO	80,00	129,00	10.320,00
94	0003855 - USB Cotovelo		SERVIÇO	20,00	129,00	2.580,00
95	0003856 - USG Coxa		SERVIÇO	20,00	129,00	2.580,00
96	0003857 - USG com Doppler de Carótidas e Vértebras		SERVIÇO	30,00	164,00	4.920,00
97	0003858 - USG Doppler Hepático		SERVIÇO	30,00	179,00	5.370,00
98	0003859 - USG c/ Doppler Arter. Aorta Abdominal		SERVIÇO	30,00	179,00	5.370,00
99	0003860 - USG c/ Doppler venoso membro inferior cada membro		SERVIÇO	30,00	179,00	5.370,00
100	0003861 - USG c/ Doppler arterial membro inferior cada membro		SERVIÇO	30,00	179,00	5.370,00
101	0003862 - USG c/ Doppler venoso membro superior cada membro		SERVIÇO	30,00	179,00	5.370,00
102	0003863 - USG c/ Doppler arterial membro superior cada membro		SERVIÇO	30,00	179,00	5.370,00
103	0003864 - USG Joelho		SERVIÇO	30,00	129,00	3.870,00
104	0003865 - USG Mamas (Masculino e Feminino)		SERVIÇO	100,00	54,00	5.400,00
105	0003866 - USG Morfologia		SERVIÇO	100,00	149,00	14.900,00
106	0003867 - USG Obstétrica		SERVIÇO	100,00	54,00	5.400,00
107	0003868 - USG Obstétrica com Doppler		SERVIÇO	40,00	199,00	7.960,00
108	0003869 - USG Ombro		SERVIÇO	30,00	129,00	3.870,00
109	0003870 - USG Pélvica (Abdominal Ginecológica)		SERVIÇO	150,00	44,00	6.600,00
110	0003871 - USB Próstata Abdominal		SERVIÇO	100,00	64,00	6.400,00
111	0003872 - USG Punho		SERVIÇO	15,00	129,00	1.935,00
112	0003873 - USG Perna		SERVIÇO	10,00	229,00	2.290,00
113	0003874 - USG Panturrilha		SERVIÇO	10,00	129,00	1.290,00
114	0003875 - USG Pé		SERVIÇO	10,00	129,00	1.290,00
115	0003876 - USG Transvaginal		SERVIÇO	100,00	64,00	6.400,00
116	0003877 - USG Transfontanelar		SERVIÇO	12,00	129,00	1.548,00
117	0003878 - USG Tireoide		SERVIÇO	50,00	54,00	2.700,00
118	0003879 - USG Tireoide com Doppler		SERVIÇO	25,00	149,00	3.725,00
119	0003880 - USG Tendões		SERVIÇO	10,00	129,00	1.290,00
120	0003881 - USG Tornozelo		SERVIÇO	13,00	129,00	1.677,00
121	0003882 - USG Avaliação p/ Cont. de Ovulação		SERVIÇO	5,00	134,00	670,00
122	0003883 - USG Mão		SERVIÇO	10,00	129,00	1.290,00
123	0003884 - USG Quadril		SERVIÇO	10,00	129,00	1.290,00
124	0003885 - USG Transvaginal com Doppler		SERVIÇO	20,00	149,00	2.980,00
125	0003886 - TC - Abdômem superior sem contrate		SERVIÇO	36,00	379,00	13.644,00
126	0003887 - TC - Abdômem total sem contrate		SERVIÇO	36,00	759,00	27.324,00
127	0003888 - TC - Articulações: Externo-Clavicular, coxo femural, joelho, pés, braços e coxas sem contraste.		SERVIÇO	60,00	379,00	22.740,00
128	0003889 - TC - Coluna Cervical, Torácica ou Lombo – Sagra sem contraste.		SERVIÇO	24,00	379,00	9.096,00
129	0003890 - TC - Coluna Vertebral sem Contraste		SERVIÇO	24,00	379,00	9.096,00
130	0003891 - TC - Crânio sem Contrate		SERVIÇO	36,00	329,00	11.844,00
131	0003892 - TC - Órbitas sem Contrate		SERVIÇO	12,00	379,00	4.548,00
132	0003893 - TC - Ouvidos sem contrate		SERVIÇO	12,00	379,00	4.548,00
133	0003894 - TC - Partes Moles: Pescoço, Faringe, Laringe, Tireóde, Esôfago sem Contrate.		SERVIÇO	12,00	379,00	4.548,00
134	0003895 - TC - Pelve ou Bacia sem contraste		SERVIÇO	36,00	379,00	13.644,00
135	0003896 - TC - Seios da Face sem contraste (Axial + Coronal)		SERVIÇO	12,00	379,00	4.548,00
136	0003897 - TC - Sela Túrcica sem Contrate		SERVIÇO	12,00	379,00	4.548,00
137	0003898 - TC -Tórax sem Contrate (Pulmão + Mediastino)		SERVIÇO	36,00	379,00	13.644,00
138	0003899 - Ato Anestésico para RM ou TC		SERVIÇO	40,00	699,00	27.960,00
139	0004038 - Ressonância Magnética Mamaria		SERVIÇO	25,00	699,00	17.475,00
140	0003774 - Ressonância Magnética		SERVIÇO	50,00	629,00	31.450,00

Tibau/RN, 06 de setembro de 2013

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AC0AC5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2013

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 0062/2013. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 20ML
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00002 - LUGOL FORTE 5% 1000ml
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00003 - TUBO CAPILAR SEM HEPARINA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00004 - TUBO CAPILAR COM HEPARINA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00005 - CORANTE HEMATOLOGICO (PANOTICO) 3 X 500ML
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00006 - COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO LIQUIDO 200ml
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - AGUA DEIONIZADA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - SORO ANTI D
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00009 - SORO ANTI A
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00010 - SORO ANTI B
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00011 - CALICE DE SEDIMENTAÇÃO(CÁLICE D HOFFMAN)VIDRO 125ml
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00012 - FITA PARA SUMARIO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00013 - TESTE DOSAGEM BETA HCG CROMATOGRÁFICO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00014 - TUBO DE ENSAIO 12X75
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00015 - TESTE DE HIV C/ 10T
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00016 - VDRL 250T
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00017 - COLESTEROL TOTAL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - GLICOSE ENZIMATICO LIQUIDO 500ml
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00019 - TRIGLICERIDES ENZIMATICO LIQUIDO 200ml
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00020 - UREIA ENZIMATICA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00021 - CREATININA CINÉTICA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00022 - ACIDO URICO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00023 - TGO 120ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - TGP 120ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00025 - COLETOR COM CONSERVANTE
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00027 - ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00028 - ÁLCOOL ABSOLUTO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 15CM X 4,5M
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00030 - COLETOR DE URINA (SISTEMA ABERTO)
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00031 - SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 CURTA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00032 - SONDA URETRAL N. 12
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00033 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2013

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor
lance de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) LUZINETE DE FREITAS TORRES, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 20ML
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00002 - LUGOL FORTE 5% 1000ml
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00003 - TUBO CAPILAR SEM HEPARINA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00004 - TUBO CAPILAR COM HEPARINA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00005 - CORANTE HEMATOLOGICO (PANOTICO) 3 X 500ML
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00006 - COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO LIQUIDO 200ml
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - AGUA DEIONIZADA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - SORO ANTI D
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00009 - SORO ANTI A
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00010 - SORO ANTI B
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00011 - CALICE DE SEDIMENTAÇÃO(CÁLICE D HOFFMAN)VIDRO 125ml
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00012 - FITA PARA SUMARIO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00013 - TESTE DOSAGEM BETA HCG CROMATOGRÁFICO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00014 - TUBO DE ENSAIO 12X75
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00015 - TESTE DE HIV C/ 10T
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00016 - VDRL 250T
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00017 - COLESTEROL TOTAL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - GLICOSE ENZIMATICO LIQUIDO 500ml
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00019 - TRIGLICERIDES ENZIMATICO LIQUIDO 200ml
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00020 - UREIA ENZIMATICA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00021 - CREATININA CINÉTICA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00022 - ACIDO URICO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00023 - TGO 120ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - TGP 120ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00025 - COLETOR COM CONSERVANTE
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00027 - ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00028 - ÁLCOOL ABSOLUTO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 15CM X 4,5M
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00030 - COLETOR DE URINA (SISTEMA ABERTO)
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00031 - SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 CURTA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00032 - SONDA URETRAL N. 12
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00033 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/09/2013

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

UMARIZAL - RN, 06 de Setembro de 2013

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:299329C3

CPL
EXTRATO CONTRATO PREGÃO Nº0062/2013

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº0062/2013

CONTRATO Nº.....: 20130286

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0062/2013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO.....: aquisição de material hospitalar e laboratorial para manutenção das atividades do Centro de Saúde DomEliseu Mendes deste municpio de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 43.958,80 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0701.103010075.2.040 Aquis.Mat.Medicos Hospitalar e Laborator iais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 34.333,80, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 9.625,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2013

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:6B76A80D

CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº0062/2013

Às 09:00 do dia 06 de Setembro de 2013, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é aquisição de material hospitalar e laboratorial para manutenção das atividades do Centro de Saúde Dom Eliseu Mendes deste município de Umarizal/RN. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME..... 07.969.641/0001-06
MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES C.P.F. nº 537.619.104-44

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 20ML

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base RQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ V 8,380 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 8,300

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante MARQ TECH COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00002 - LUGOL FORTE 5% 1000ml
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: LITRO

OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 121,240 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 120,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00002 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00003 - TUBO CAPILAR SEM HEPARINA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: TUBO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 16,800 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 11,800

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00003 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00004 - TUBO CAPILAR COM HEPARINA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: TUBO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 14,700 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 14,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00004 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00005 - CORANTE HEMATOLOGICO (PANOTICO) 3 X 500ML
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: KIT

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D)foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 48,420 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 40,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00005 à licitante MARQ TECH COMERCIOE SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00006 - COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO LIQUIDO 200ml
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 77,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 75,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00006 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00007 - AGUA DEIONIZADA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: LITRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 4,650 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 4,500

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00007 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00008 - SORO ANTI D
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 37,520 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 28,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00008 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00009 - SORO ANTI A
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 30,800 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 25,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00009 à licitante MARQ TECH COMERCIOE SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00010 - SORO ANTI B
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 30,800 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 25,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00010 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00011 - CALICE DE SEDIMENTAÇÃO(CÁLICE D HOFFMAN)VIDRO 125ml
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 32,480 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 27,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00011 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00012 - FITA PARA SUMARIO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 33,600 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 29,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00012 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00013 - TESTE DOSAGEM BETA HCG CROMATOGRÁFICO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: KIT

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 35,840 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 30,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00013 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00014 - TUBO DE ENSAIO 12X75
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 0,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 0,190

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00014 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00015 - TESTE DE HIV C/ 10T
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 264,320 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 240,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00015 à licitante MARQ TECH COMERCIOE SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00016 - VDRL 250T
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 38,080 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 32,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00016 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00017 - COLESTEROL TOTAL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 77,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 75,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00017 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00018 - GLICOSE ENZIMATICO LIQUIDO 500ml
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: KIT

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 70,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 60,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00018 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00019 - TRIGLICERIDES ENZIMATICO LIQUIDO 200ml
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 154,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 130,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00019 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00020 - UREIA ENZIMATICA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 105,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 90,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00020 à licitante MARQ TECH COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00021 - CREATININA CINÉTICA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 63,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 49,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00021 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00022 - ACIDO URICO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 74,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 60,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00022 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00023 - TGO 120ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 56,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 45,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00023 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00024 - TGP 120ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME 56,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 45,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00024 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00025 - COLETOR COM CONSERVANTE
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME $ 9,800 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 7,000

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00025 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00026 - SERINGA DE 60 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM POLIPROPI
LENO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 8,400 *

Susp. do item Data: 06/09/2013

Observação PREÇO DIVERGENTE ENTRE A COTAÇÃO E A PROPOSTA DO LICITANTE

CANCELAMENTO Data: 06/09/2013

Item: 00027 - ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 1,680 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 1,300

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00027 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00028 - ÁLCOOL ABSOLUTO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 20,670 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 6,900

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00028 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00029 - ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 15CM X 4,5M
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: ROLO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 1,570 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 0,800

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00029 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00030 - COLETOR DE URINA (SISTEMA ABERTO)
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 1,960 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 1,650

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00030 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00031 - SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 CURTA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 2,520 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 1,900

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00031 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00032 - SONDA URETRAL N. 12
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 2,240 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 1,600

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00032 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00033 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: ROLO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MER$ 17,360 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:1 MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME R$ 11,500

Habilitação MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Dec.vencedor MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Data: 06/09/2013

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00033 à licitante MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME em 06/09/2013.

Item: 00034 - FUROSEMIDA 10MG/ML
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00035 - IPRATRÓPIO BROMETO 0,025%

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00036 - AMINOFILINA 24MG/ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00037 - ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00038 - GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00039 - VITAMINA COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00040 - DEXAMETASONA 2MG
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00041 - DOPAMINA CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 10ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00042 - FENOTEROL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00043 - CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00044 - AMICACINA INJETAVEL
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Os representantes que desejaram vistaram a documentação e nada tiveram a acrescentar, concordando com a decisão do(a) Pregoeiro(a). Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços unitários por item, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras, conforme registrado a seguir: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R$ 43.958,80(Quarenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Função Nome Assinatura

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro(a)

JOSE EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO
Equipe apoio

ANTONIA ORLANJILA PINHEIRO DE PAIVA
Equipe apoio

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME ASSINATURA

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:FE0191BD

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: contratação de um show musical com Pe. Nunes no dia 24 de setembro de 2013, com início às 22:00 horas e encerramento às 24:00 hs para realização da I FEIRA CULTURA DE UMARIZAL - RN, de 14 a 24 de setembro de 2013, por ocasião das festividades do padroeiro deste município.

FAVORECIDO.....: ANTONIO NUNES DE ARAÚJO

VALOR.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 06 de Setembro de 2013

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:5F596241

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130287

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 212/2013

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: ANTONIO NUNES DE ARAÚJO

OBJETO.....: contratação de um show musical com Pe. Nunes no dia 24 de setembro de 2013, com início às 22:00 horas e encerramento às 24:00 hs para realização da I FEIRA CULTURA DE UMARIZAL - RN, de 14 a 24 de setembro de 2013, por ocasião das festividades do padroeiro deste município.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 0601.133920048.1.033 Realização Evento Cult.-Festa Padroeiro , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2013 a 30 de Setembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2013

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F90D7414

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDAD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa de GIANNINI MARQUES DE ALENCAR FERNANDES, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida pessoa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 06 de Setembro de 2013

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:06D8F765

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130288

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 213/2013

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: GIANNINI MARQUES DE ALENCAR FERNANDES

OBJETO.....: contratação de um show musical com a dupla Giannini e Tábata no dia 14 de setembro de 2013, com início às 22:00 horas e encerramento às 24:00 hs para realização da I FEIRA CULTURA DE UMARIZAL - RN, de 14 a 24 de setembro de 2013, por ocasião das festividades do padroeiro deste município.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 0601.133920048.1.033 Realização Evento Cult.-Festa Padroeiro , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2013 a 30 de Setembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2013

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C972182A

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: contratação de um show musical com a dupla Giannini e Tábata no dia 14 de setembro de 2013, com início às 22:00 horas e encerramento às 24:00 hs para realização da I FEIRA CULTURA DE UMARIZAL - RN, de 14 a 24 de setembro de 2013, por ocasião das festividades do padroeiro deste município.

FAVORECIDO.....: GIANNINI MARQUES DE ALENCAR FERNANDES

VALOR.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 06 de Setembro de 2013

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:17C8D409

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da pessoa de ANTONIO NUNES DE ARAÚJO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa de ANTONIO NUNES DE ARAÚJO, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 06 de Setembro de 2013.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:2C68CB1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 504 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano da sede do município de Upanema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de Upanema/RN aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei tem por finalidade delimitar o Perímetro Urbano da sede do Município de Upanema.

Art. 2º - O Município de Upanema fica dividido em áreas urbanas na forma discriminada no artigo 6º da Lei Municipal n. 303, de 29 de dezembro de 2004.

CAPÍTULO II
PERÍMETRO URBANO DA SEDE

Art. 3º. O Perímetro Urbano da Sede do Município de Upanema tem seus limites iniciais no leito do Rio Upanema, na área norte/nordeste e fica assim delimitado:

"A Zona Urbana da sede do Município de Upanema, tem seu marco inicial na região nordeste do norte, no vértice **DS5-P-0014**, de coordenadas **N 9.377.208,33** m. e **E 692.694,19** m., situado no limite com **RIO UPANEMA**, deste, segue com azimute de 183°41'56" e distância de 104,48 m., confrontando neste trecho com **RIO UPANEMA** até o vértice **DS5-P-0015**, de coordenadas **N 9.377.104,07** m. e **E 692.687,45** m.**;** deste, segue com azimute de 157°36'14" e distância de 257,82 m., confrontando neste trecho com **RIO UPANEMA** até o vértice **DS5-P-0016**, de coordenadas **N 9.376.865,70** m. e **E 692.785,68** m.**;** deste, segue com azimute de 139°54'14" e distância de 254,60 m., confrontando neste trecho com **RIO UPANEMA** até o vértice **DS5-P-0017**, de coordenadas **N 9.376.670,94** m. e **E 692.949,66** m.**;** deste, segue com azimute de 118°46'35" e distância de 135,48 m., confrontando neste trecho com **RIO UPANEMA** até o vértice **DS5-P-0018**, de coordenadas **N 9.376.605,72** m. e **E 693.068,41** m.**;** deste, segue com azimute de 110°58'05" e distância de 196,40 m., confrontando neste trecho com **RIO UPANEMA** até o vértice **DS5-P-0019**, de coordenadas **N 9.376.535,44** m. e **E 693.251,80** m.**;** deste, segue com azimute de 179°50'11" e distância de 241,43 m., confrontando neste trecho com **RIO UPANEMA** até o vértice **DS5-P-0020**, de coordenadas **N 9.376.294,01** m. e **E 693.252,49** m.**;** deste, segue com azimute de 192°44'08" e distância de 188,25 m., confrontando neste trecho com **RIO UPANEMA** até o vértice **DS5-P-0021**, de coordenadas **N 9.376.110,39** m. e **E 693.210,99** m.**;** deste, segue com azimute de 195°37'54" e distância de 193,84 m., confrontando neste trecho com **RIO UPANEMA** até o vértice **DS5-P-0022**, de coordenadas **N 9.375.923,72** m. e **E 693.158,76** m.**;** deste, segue com azimute de 180°13'14" e distância de 163,74 m., confrontando neste trecho com **RIO UPANEMA** até o vértice **DS5-P-0023**, de coordenadas **N 9.375.759,98** m. e **E 693.158,13** m.**;** deste, segue com azimute de 103°59'09" e distância de 476,78 m., confrontando neste trecho com **RIO UPANEMA** até o vértice **DS5-P-0024**, de coordenadas **N 9.375.644,75** m. e **E 693.620,78** m.**;** deste, segue com azimute de 133°04'49" e distância de 200,74 m., confrontando neste trecho com **RIO UPANEMA** até o vértice **DS5-P-0025**, de coordenadas **N 9.375.507,64** m. e **E 693.767,40** m.**;** deste, segue com azimute de 138°52'33" e distância de 311,83 m., confrontando neste trecho com **RIO UPANEMA** até o vértice **DS5-P-0026**, de coordenadas **N 9.375.272,74** m. e **E 693.972,49** m.**;** deste, segue com azimute de 142°44'33" e distância de 81,88 m., confrontando neste trecho com **RIO UPANEMA** até o vértice **DS5-P-0027**, de coordenadas **N 9.375.207,57** m. e **E 694.022,06** m.**;** deste, segue com azimute de 185°52'52" e distância de 98,28 m., confrontando neste trecho com **RIO UPANEMA** até o vértice **DS5-P-0028**, de coordenadas **N 9.375.109,81** m. e **E 694.011,99** m.**;** deste, segue com azimute de 180°30'59" e distância de 49,92 m., confrontando neste trecho com **RIO UPANEMA** até o vértice **DS5-P-0029**, de coordenadas **N 9.375.059,89** m. e **E 694.011,54** m.**;** deste, segue com azimute de 192°24'22" e distância de 9,12 m., confrontando neste trecho com **RIO UPANEMA** até o vértice **DS5-P-0030**, de coordenadas **N 9.375.050,98** m. e **E 694.009,58** m.**;** deste, segue com azimute de 197°38'49" e distância de 167,61 m., confrontando neste trecho com **RIO UPANEMA** até o vértice **DS5-P-0001**, de coordenadas **N 9.374.891,26** m. e **E 693.958,77** m.**;** deste, segue com azimute de 272°35'37" e distância de 1.125,08 m., confrontando neste trecho com **ESPEDITO TOTA** até o vértice **DS5-P-0002**, de coordenadas **N**

9.374.942,17 m. e **E 692.834,84** m**.;** deste, segue com azimute de 265°24'04" e distância de 52,01 m., confrontando neste trecho com **BR 110** até o vértice **DS5-P-0003**, de coordenadas **N 9.374.938,00** m. e **E 692.783,00** m**.;** deste, segue com azimute de 358°59'26" e distância de 144,19 m., confrontando neste trecho com **RAIMUNDO LINO MENDONÇA** até o vértice **DS5-P-0004**, de coordenadas **N 9.375.082,17** m. e **E 692.780,46** m**.;** deste, segue com azimute de 266°56'17" e distância de 1.676,65 m., confrontando neste trecho com **RAIMUNDO LINO MENDONÇA** até o vértice **DS5-P-0005**, de coordenadas **N 9.374.992,61** m. e **E 691.106,20** m**.;** deste, segue com azimute de 342°40'12" e distância de 414,57 m., confrontando neste trecho com **RAIMUNDO LINO MENDONÇA** até o vértice **DS5-P-0006**, de coordenadas **N 9.375.388,36** m. e **E 690.982,71** m**.;** deste, segue com azimute de 15°36'20" e distância de 354,22 m., confrontando neste trecho com **ASSEMTAMENTO BOA AGUA II** até o vértice **DS5-P-0007**, de coordenadas **N 9.375.729,52** m. e **E 691.078,00** m**.;** deste, segue com azimute de 9°32'17" e distância de 232,28 m., confrontando neste trecho com **ASSEMTAMENTO BOA AGUA II** até o vértice **DS5-P-0008**, de coordenadas **N 9.375.958,59** m. e **E 691.116,49** m**.;** deste, segue com azimute de 7°29'43" e distância de 394,73 m., confrontando neste trecho com **ASSEMTAMENTO BOA AGUA II** até o vértice **DS5-P-0009**, de coordenadas **N 9.376.349,95** m. e **E 691.167,98** m**.;** deste, segue com azimute de 21°09'30" e distância de 477,58 m., confrontando neste trecho com **ASSEMTAMENTO BOA AGUA II** até o vértice **DS5-P-0010**, de coordenadas **N 9.376.795,33** m. e **E 691.340,36** m**.;** deste, segue com azimute de 1°39'24" e distância de 372,91 m., confrontando neste trecho com **ASSEMTAMENTO BOA AGUA II** até o vértice **DS5-P-0011**, de coordenadas **N 9.377.168,08** m. e **E 691.351,14** m**.;** deste, segue com azimute de 88°43'27" e distância de 740,11 m., confrontando neste trecho com **ASSEMTAMENTO BOA AGUA II** até o vértice **DS5-P-0012**, de coordenadas **N 9.377.184,56** m. e **E 692.091,07** m**.;** deste, segue com azimute de 87°42'18" e distância de 61,68 m., confrontando neste trecho com **BR 110** até o vértice **DS5-P-0013**, de coordenadas **N 9.377.187,03** m. e **E 692.152,70** m**.;** deste, segue com azimute de 87°44'51" e distância de 541,91 m., confrontando neste trecho com **ASSENTAMENTO BOA AGUA I** até o vértice **DS5-P-0014**, de coordenadas **N 9.377.208,33** m. e **E 692.694,19** m**.;** ***Ponto Inicial***, assim fechando a poligonal do perímetro urbano da sede do Município de Upanema."

§ 1º. **-** É considerada zona de expansão urbana a faixa de terreno até 300,00 (trezentos metros) além das divisas citadas no presente artigo, desde que comprovadamente não sejam usadas para a exploração agrícola ou pastoril e nem sejam áreas de preservação ecológica, mediante documentação específica.

§ 2º. **-** Segue anexo a esta lei o mapa do Perímetro Urbano e o respectivo memorial descritivo - Sede no qual estão representados graficamente os limites do perímetro descritos no parágrafo anterior.

§ 3º. **-** Todas as coordenadas descritas neste artigo estão geo-referenciadas com Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de **RNMO MOSSORÓ**, de coordenadas E 685.597,001 e N 9.424.513,864, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. **-** O mapa Perímetro Urbano - Sede fará parte integrante desta lei e não poderá ser interpretado separadamente.

Art. 7º. **-** Qualquer divergência entre os limites dos perímetros descritos no texto acima e os limites descritos no mapa, prevalecerão os descritos no texto desta Lei.

Art. 8º. **–** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE UPANEMA, 22 de agosto de 2013

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:ECD9ED25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO

Processo 057/13 em 16 de agosto de 2013
Requerido: **Licença Prêmio**
Interessado: **JOSÉ ESCÓCIO DA SILVA**

DECISÃO

Trata-se do requerimento administrativo de Licença Prêmio por assiduidade, formulado pela servidor **JOSÉ ESCÓCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. O feito seguiu o curso regular e foi remetido á Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.

Assim, e com fundamento no parecer Jurídico, **CONCEDO** a licença – premio por assiduidade ao servidor publico **JOSÉ ESCÓCIO DA SILVA,** pelo período de três messes a começar na data de 01 de setembro de 2013. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Venha-Ver/RN, em 16 de agosto de 2013

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:C3548236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

Processo 056/13 em 16 de junho de 2013
Requerido: **Licença Prêmio**
Interessado: **DOMINGOS FERNANDES CHAVES**

DECISÃO

Trata-se do requerimento administrativo de Licença Prêmio por assiduidade, formulado pela servidor **DOMINGOS FERNANDES CHAVES**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. O feito seguiu o curso regular e foi remetido á Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.

Assim, e com fundamento no parecer Jurídico, **CONCEDO** a licença – premio por assiduidade ao servidor publico **DOMINGOS FERNANDES CHAVES,** pelo período de três messes a começar na data de 01 de julho de 2013. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Venha-Ver/RN, em 16 de junho de 2013

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:A0651F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39 /2013-GAB.

Cria comissão de elaboração do PPA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,
R e s o l v e:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração do Plano Plurianual do Município de Vera Cruz/RN, cuja minuta do Projeto de Lei a ser elaborada contemplará as ações de investimento e manutenção do Município, para o quadriênio 2014/2017.
*Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais **Jose Edilson Pinheiro Borges, Erivalter Ribeiro de Oliveira, Maria de Fátima Viegas Gomes e Eliene Cruz da Silva**, quando terão como incumbências as seguintes atividades:*
I – definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;
II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;
III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e manutenção delas decorrentes, por unidade administrativa e para os anos do próximo quadriênio;
IV – colecionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como o ano da programação da execução, definidas nas audiências públicas, objeto desta Portaria;e
V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará na minuta do projeto de lei do Plano Plurianual.
Par. 1º – Caberá ao Senhor Jose Edilson Pinheiro Borges a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.
Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.
Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas regionalizadas, conforme preceitua o inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.
Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 31 de julho de 2013.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Vera Cruz/RN, 04 de Setembro de 2013.
Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E3DC9486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **ODAIR FERREIRA DA SILVA**, Ocupante do Cargo de Secretário de Meio Ambiente, Matrícula nº 130411-9 CPF: 903.759.984-20, 01 (Uma) Meia diária no valor de 100,00 (Cem reais), e ao servidor **MANOEL DO DESTERRO NASCIMENTO,** Ocupante do Cargo de Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Matrícula nº 130357-0 CPF: 701.847.044-72, 01 (Uma) Meia diária no valor de 60,00 (Sessenta reais), conforme Decreto de N° 003/2012.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, para participar da **4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente**, cujo tema é **Resíduos Sólidos**. Que acontecerá nos dias 03 e 04 de Setembro de 2013 das 08h00 às 18h00 no Praiamar Hotel – Ponta Negra.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 03 de Setembro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:E7E82639

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 11

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares do Município de Vila Flor/RN, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, alterou os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), modificando a duração do mandato dos Conselheiros Tutelares de 03 (três) para 04 (quatro) anos e dispondo acerca do processo unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares em data unificada em todo o território nacional;
Considerando que a referida Lei Federal dispôs ainda que o processo unificado de escolha ocorrerá sempre no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;
Considerando que a posse dos Conselheiros então escolhidos será na data também unificada de 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha;
Considerando, desse modo, que a próxima eleição unificada dos Conselheiros Tutelares se dará na data de 04 de outubro de 2015, e a respectiva posse em 10 de janeiro de 2016;
Considerando que o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares do Município de Vila Flor/RN, iniciou-se em agosto de 2011;
Considerando, que de acordo com a Resolução n.º 152/2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, os Municípios que empossaram seus Conselheiros Tutelares em 2011 ou 2012, deverão, excepcionalmente, prorrogar os mandatos dos Conselheiros atuais até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo de eleição unificado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, para todos os fins de fato e de direito, o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares do Município de Vila Flor/RN até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado, que se dará em 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, em 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor/rn

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:80D18BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 801/ 2013

Lei nº 801, de 3 de setembro de 2013

Abre Crédito Especial no valor de R$ 81.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Gabinete do Prefeito para atender a programação que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para atender a programação constante do Anexo I da presente Lei.
Art. 2º. Os recursos necessários para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior decorrerão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 780, de 17 de dezembro de 2012), conforme indicado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Palácio José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de setembro de 2013, 108º da Fundação e 59º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

ANEXO I - CRÉDITO
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Unidade: 02.006 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Especial - Lei nº 801, de 3 de setembro de 2013.								Recursos de Todas as Fontes - R$ 1,00		
Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc.da Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investi-mentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	Total
	PROJETO									
Funçao: 15	URBANISMO									
Sub-Funçao: 451	INFRA ESTRUTURA URBANA									
Programa: 0013	INC. E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA									
Projeto: 1027	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DO	F	100				6.000			6.000
	QUARTIZITO	F	181				60.000			60.000
	TOTAL						66.000			66.000

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Unidade: 02.002 - Gabinete do Prefeito
PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Especial - Lei nº 801, de 3 de setembro de 2013.								Recursos de Todas as Fontes - R$ 1,00		
Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc.da Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investi-mentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	Total
	PROJETO									
Funçao: 04	ADMINISTRAÇÃO									
Sub-Funçao: 451	ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Programa: 0003	MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADM FINANCEIRA									
Projeto: 1039	CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	F	100				15.000			15.000
	TOTAL						15.000			15.000

ANEXO II - CANCELAMENTO
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Unidade: 02.006 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Especial - Lei nº 801, de 3 de setembro de 2013.								Recursos de Todas as Fontes - R$ 1,00		
Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc.da Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investi-mentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	Total
	PROJETO									
Funçao: 15	URBANISMO									
Sub-Funçao: 452	SERVIÇOS URBANOS									
Programa: 0009	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA VIÁRIA									
Projeto: 1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	F	100				81.000			81.000
	SOMA						81.000			81.000

Fontes: 100 - Recursos do Tesouro
ANEXO I - CRÉDITO
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Unidade: 02.006 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Crédito Especial - Lei nº 801, de 3 de setembro de 2013						
Funcional	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	TOTAL

Programática				CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	PROJETO						
Funçao: 15	URBANISMO						
Sub-Funçao: 451	INFRA ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0013	INC. E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA						
Projeto: 1027	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DO						
	QUARTIZITO	F	100	44.90.51	Obras e Instalações	6.000	6.000
		F	181	44.90.51	Obras e Instalações	60.000	60.000
TOTAL	TOTAL						66.000

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Unidade: 02.002 - Gabinete do Prefeito
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Crédito Especial - Lei nº 801, de 3 de setembro de 2013							
Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	TOTAL
				CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	PROJETO						
Funçao: 04	ADMINISTRAÇÃO						
Sub-Funçao: 451	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Programa: 0003	MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADM FINANCEIRA						
Projeto: 1039	CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS						
		F	100	33.50.41	Subvenções Sociais	15.000	15.000
TOTAL	TOTAL						15.000

ANEXO II - CANCELAMENTO
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Unidade: 02.006 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Crédito Especial - Lei nº 801, de 3 de setembro de 2013							
FUNCIONAL/ PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO	ESFERA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	TOTAL
				CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	PROJETO						
Funçao: 15	URBANISMO						
Sub-Funçao: 452	SERVIÇOS URBANOS						
Programa: 0009	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA VIÁRIA						
Projeto: 1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	F	100	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	81.000	81.000
	SOMA					81.000	81.000

Fontes: 100 - Recursos Próprios

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:7C3897CA

